



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REVISÃO DE COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - BANESPA		
EVENTO: Diligência externa em São Paulo	Nº: 001346/01	DATA: 14/11/01
INÍCIO: 10h59min	TÉRMINO: 14h27min	DURAÇÃO: 03h21min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 03h22min	PÁGINAS: 78	QUARTOS: 44
REVISORES: GILBERTO, PAULO DOMINGOS, MONICA, ANDRÉA MACEDO, WALDECÍRIA		
SUPERVISÃO: CLÁUDIA LUIZA		
CONCATENAÇÃO: CLÁUDIA LUIZA		

DEPOENTE/CONVIDADO – QUALIFICAÇÃO

ANTONIO CÉSAR RUSSI CALLEGARI – Deputado Estadual do PSB de São Paulo.
GABRIEL JARAMILLO – Presidente do Banco Santander.
JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Vice-Presidente do Banco Santander.

SUMÁRIO: Tomada de depoimentos.

OBSERVAÇÕES

Reunião realizada na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.
Há intervenções inaudíveis.
Há expressões ininteligíveis.
A reunião foi suspensa.
Grafiadas não confirmadas: Lauara; Bucheroni.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da 19ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar várias irregularidades praticadas durante a vigência do Regime de Administração Especial Temporária do BANESPA. Esta audiência pública é para tomada de depoimento, na qualidade de testemunha, do Exmo. Sr. Deputado Antonio Cesar Russi Callegari, Deputado Estadual pelo PSB de São Paulo. O Deputado Callegari já se encontra à mesa. E esta audiência pública decorre da aprovação do Requerimento nº 26, do Deputado Ricardo Berzoini, aprovado em 7 de novembro passado. Quero lembrar que cada Deputado inscrito, ao fazer suas indagações, terá direito à réplica e à tréplica, assim como terá o depoente. A presente reunião destina-se à oitiva da testemunha. Portanto, quero lembrar ao Deputado Callegari que ele se encontra sob o compromisso de dizer a verdade. Com a palavra...Antes de dar a palavra...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pela ordem, Deputado Robson Tuma.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Foi distribuída a nova agenda. Só que eu pediria só que considerasse, onde está “dispensados”, que foram “adiados”. Na verdade, não foi dispensado o depoimento até o fim da CPI; foi, na verdade, só dispensado ontem, por causa do adiantado da hora e hoje, como tinha depoimentos que muito provavelmente demorarão bastante, eles foram dispensados, mas de serem ouvidos ontem e não dispensados de serem ouvidos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – V.Exa. tem razão. Houve uma impropriedade na agenda. Onde se lê “dispensado”, leia-se “adiado o depoimento”. Assim, nós clarificamos esse documento em respeito à gramática. Eu quero esclarecer, Srs. Deputados, que nós recebemos um documento, que é um contrato particular de constituição de sociedade civil por quotas e responsabilidade limitada, que tem como sócios os Srs. Ernesto Rubens Gelbcke e o Sr. Artemio Bertholini, e que se chama Directa Consultores S/C Ltda. Depois, houve uma alteração na denominação social, e passou a ter uma nova composição, e a sociedade passou a se chamar BDO Directa Consultores S/Comercial Ltda. Estamos juntando esse documento, porque, segundo o depoimento do próprio Sr. Artemio Bertholini, esta empresa foi contratada pela FIPECAFI para realizar os trabalhos. E,



no nosso entendimento, evidentemente, caberá ao Sr. Relator e a toda a Comissão o aprofundamento nesta questão, mas, no nosso entendimento, a contratação da FIPECAFI sem licitação, por ser uma fundação de direito público, e a subcontratação de uma empresa particular caracteriza uma fraude à lei de licitações. E nós vamos fazer a devida apuração desses fatos também, inclusive já está prevista a convocação, para que possa fazer o seu depoimento, do Presidente da Fundação da FIPECAFI. Vamos chamar também os membros do conselho da FIPECAP, para que prestem esclarecimentos. Com a palavra o Sr. Deputado Antonio Cesar Russi Callegari por até vinte minutos, caso queira fazer uso dela antes de responder às perguntas dos Deputados. Nós agradecemos a presença do Deputado Callegari, que é autor de uma ação a respeito de uma alteração contratual. Eu gostaria que S.Exa. tivesse toda a liberdade para sua exposição. Com a palavra o Deputado Callegari.

O SR. ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI – Bom dia. Quero, em primeiro lugar, agradecer e cumprimentar o Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, Sra. Deputada, Srs. Deputados membros da Comissão, e agradecer esta oportunidade de poder, na qualidade de testemunha, trazer — quem sabe — algumas informações que podem ser úteis no curso deste inquérito, desta investigação. Bem, como já foi informado pelo Presidente Fleury e também pela manifestação ocorrida ontem pelo Deputado Estadual de São Paulo Carlinhos Almeida, juntamente com o Deputado Federal José Genoíno Neto, Deputado Carlos José de Almeida e com o ex-Deputado Antonio Lucas Buzzato, eu sou signatário de uma ação popular, na qual estamos pretendendo que o Governo Federal devolva ao Estado de São Paulo a diferença dos valores apurados quando da realização do leilão de venda do BANESPA e aquilo que ficou remunerado ao Estado de São Paulo pelo Governo Federal, uma diferença que chega perto de 5 bilhões de reais. Esse é o teor dessa ação, quando nós aqui percebemos e estranhamos fortemente a existência de um terceiro aditivo contratual no processo de venda do BANESPA e das tratativas do Governo Estadual com o Governo Federal. Nesse terceiro aditivo se altera quase dois anos a assinatura do primeiro compromisso de compra e venda, se altera fortemente as condições desse negócio. E algumas modificações foram feitas, que, no nosso modo de entender, lesaram o Estado de São Paulo em quantia próxima a 5 bilhões de reais, já que o Governo do Estado recebeu, pela venda do



BANESPA, cerca de dois bilhões e alguma coisa. E nós sabemos que o valor apurado no leilão, quando o Santander adquiriu o BANESPA, foi de aproximadamente 7 bilhões e 50 milhões de reais. É isso que basicamente pretendemos que seja conseguido, determinado pela Justiça. E eu faço questão de deixar aqui o teor completo dessa ação. Eu quero dizer também que, na minha apreciação, o Governo do Estado tomou decisões que alteraram aquilo que nós, na Assembléia Legislativa, autorizamos o Poder Executivo a fazer. Algumas decisões foram tomadas e tiveram implicações bastantes significativas, até do ponto de vista monetário, do ponto de vista dos valores apurados nessa transação, entre elas, uma questão que faz parte de uma ação desenvolvida por mim aqui na Assembléia Legislativa, que eu passo a relatar. Pouco antes do leilão do BANESPA, eu tomei a iniciativa de apresentar um projeto de lei, aqui na Assembléia Legislativa, para que fosse determinado que o Poder Executivo de São Paulo só pudesse fazer o crédito dos pagamentos dos servidores públicos de São Paulo, sejam os servidores da ativa, aposentados e pensionistas, exclusivamente por banco público. E esse projeto de lei, que é o Projeto de Lei nº 587, de 2000, tem o seguinte teor: *A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta: O crédito dos pagamentos correspondentes aos vencimentos, proventos e pensões de servidores do Estado de São Paulo será feito em conta corrente de instituição bancária, onde o Governo do Estado ou o Governo Federal figurem como acionistas majoritários.* Naquela época — eu aqui faço questão de dizer —, essa iniciativa ou essa propositura tinha a intenção de dificultar que o eventual comprador do BANESPA fizesse a compra do BANESPA, já que é conhecida a posição minha e do meu partido aqui na Assembléia Legislativa contrária à privatização do BANESPA. Essa era a intenção inicial. Eu cheguei inclusive a dialogar com alguns setores representativos dos trabalhadores do BANESPA, enquanto, naquele momento, como banco público, a intenção basicamente desse projeto era exatamente dificultar ou diminuir um eventual interesse do comprador externo, já que nós sabemos que, quando nós falamos desses funcionários ou desses créditos, estamos falando de cerca de 1 milhão de contas correntes com todos os negócios envolvidos nela. Não apenas o pagamento, quer dizer, o fluxo mensal desses recursos, mas ou outros produtos que a instituição bancária acaba conseguindo vincular à existência dessas contas. Temos a informação que o Governo do Estado de São Paulo, mensalmente, credita



ainda no BANESPA cerca de 1 bilhão de reais todos os meses. E como nós sabemos que os funcionários público em geral vivem numa situação de dificuldade, só em termos de cheques especiais e outros produtos, isso acaba significando muito mais do que a presença momentânea desse fluxo de repasse de recurso do Estado para os seus funcionários. É um negócio bastante volumoso. Pois bem, esse projeto de lei foi aprovado aqui na Assembléia Legislativa e foi vetado pelo Governador, no caso especificamente, o Governador Geraldo Alckmin. E é muito interessante que venhamos a perceber aqui a natureza do voto. Quer dizer, quais são os argumentos que o Governo do Estado utilizou para vetar; o voto que foi assinado pelo Vice-Governador em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, o Governador Geraldo Alckmin. O teor do documento, que também passo a deixar aqui, é o seguinte: *Tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa., para os devidos fins, que, nos termos do art. 28, § 1º, combinado com o art. 47, inciso IV, da Constituição do Estado de São Paulo, resolvo vetar totalmente o Projeto de Lei nº 587, de 2000, aprovado por esta nobre Assembléia, conforme o Autógrafo 24.919.* Sem embargo dos louvados propósitos que inspiram a iniciativa parlamentar, vejo-me na iniciativa e na contingência de recusar a sanção à propositura, em face das razões a seguir enunciadas. A proposta legislativa estabelece para o Poder Executivo obrigatoriedade de efetuar crédito dos pagamentos correspondentes aos vencimentos, proventos e pensões dos serviços públicos estaduais em conta corrente de instituição bancária, onde o Governo do Estado ou o Governo Federal figurem como acionistas majoritários". Há várias razões aqui. Acho que vale a pena até ler tudo. Com esse substrato, resta claro que o projeto se mostra absolutamente incompatível com o princípio da divisão funcional do Poder, inscrito no art. 2º da Constituição da República, com a correspondência no art. 5º da Constituição do Estado. Diga-se, sob tal perspectiva, que a Carta paulista, consubstanciando projeção específica do referido princípio fundamental, atribui ao Governador competência privativa para exercer a direção superior da Administração estadual e para a prática de atos administrativos, conforme o art. 47, incisos II e XIV, de modo a assegurar o pleno desempenho da função administrativa, primordialmente destinada ao chefe do Executivo. Vale dizer que, no exercício dessa função, cabe exclusividade ao Governador do Estado praticar atos de gestão e de Governo a partir de critérios próprios destinados a auferir a possibilidade, a conveniência e a



oportunidade desses atos, tendo presente o interesse público e as reais necessidades da administração. Ora, a verdade é que a regra impugnada busca impor ao Poder Executivo a prática de típico ato de gestão de Governo, ou seja, trata-se de preceito que, despido de atributos de abstração e generalidade, indissociáveis da lei como ato normativo, veicula de modo inquestionável ato de caráter materialmente administrativo. Sendo assim, não posso deixar de observar que o Poder Legislativo, sem embargo do relevante papel que lhe cabe na formação de Direito Positivo, essa hipótese em exame, usurpando prerrogativa cometida pela ordem jurídica superior ao Executivo, permite a concretização da função administrativa que lhe é própria, rompendo, nessa medida, um indispensável equilíbrio que deve permear as relações entre os Poderes e o Estado. De outra parte, é necessário afirmar que — essa é a parte que gostaria até de chamar a atenção aqui —, conforme informou a Secretaria da Fazenda, consta do termo aditivo de contrato de compra e venda do Banco do Estado de São Paulo, firmado com a União, em 30 de novembro de 1999 — aqui, quero apenas fazer um parênteses: trata-se do chamado terceiro termo aditivo —, a obrigação de manter o pagamento dos servidores públicos estaduais junto ao estabelecimento bancário em causa, pelo prazo de sete anos, com exceção dos que optarem por outra instituição financeira, pacto que, revestido da natureza de ato jurídico perfeito, não pode deixar de ser observado. E concluem aqui as razões do voto expostas pelo Governador Geraldo Alckmin: Considerese, por fim, que, não podendo presumir isenta de custos a efetivação da medida contida do projeto, tem-se mais uma razão impeditiva de sua aceitação ante os precisos termos do art. 25 da Constituição do Estado, esculpido segundo superiores princípios constitucionais, atinentes à matéria financeira e orçamentária. Assim, justificada a impugnação ao Projeto 587, de 2000, ressituio o assunto ao exame dessa ilustre Casa de Leis. Informo, ainda, que o Projeto 587 e o voto do Governador ainda não foram objeto de deliberação do Plenário da Assembléia Legislativa. Portanto, essa deliberação acolhendo o voto ou rejeitando o voto, essa questão, embora esteja na pauta geral dos vetos da Assembléia, não há uma previsão de seu exame a curtíssimo prazo. Eu, portanto, gostaria de enfatizar que essa nossa iniciativa, essa nossa propositura, com a finalidade, em primeiro lugar, de garantir que esse interesse público, a autonomia do Poder Executivo, para que possa escolher aquela instituição, no nosso modo de entender, que devesse ser



inclusive instituição pública, mas a instituição que melhor pudesse trazer benefícios ao Estado, eu percebo que o Governador do Estado de São Paulo, sem nenhuma autorização da Assembléia Legislativa, tomou a decisão de apor sua assinatura num termo aditivo, volto a dizer, sem nenhuma autorização do Poder Legislativo de São Paulo. Basta notar, e qualquer exame que se faça, mesmo mais detalhado, sobre a lei autorizativa, a lei da Assembléia Legislativa que autorizou as tratativas gerais com a União, jamais aqui na Assembléia Legislativa tivemos qualquer tipo ou fizemos qualquer tipo de referência sobre o aprisionamento das contas ou o dever do Governo do Estado de São Paulo de continuar mantendo no BANESPA o pagamento de cerca de 700 mil trabalhadores, mais pensionistas, que chegam quase a 1 milhão de contas que ainda são mantidas no BANESPA. Esse veto aqui apresentado nos causa estranheza por vários pontos de vista. Acreditamos que a própria Assembléia Legislativa deva pensar esse processo e derrubar o veto do Governador, garantindo que esses recursos, o pagamento dos funcionários seja feito por uma instituição pública, conforme eu propus. Bem, eu quero apenas terminar dizendo que, nesse terceiro termo aditivo, como nós... está na nossa ação popular, ele traz prejuízos que me parece que são evidentes para o interesse público do Estado de São Paulo. Quer dizer, a primeira modificação que foi feita no sentido de renunciar à cláusula anterior, que estava constando no primeiro aditivo, de que o valor que seria repassado ao Governo do Estado de São Paulo pela transação do BANESPA seria o valor apurado em leilão, e o terceiro termo aditivo, quase dois anos após, faz com que esse valor seja fixado segundo critérios de avaliações e, portanto, ele seja fixado concretamente em torno de 2 bilhões de reais. E depois nós verificamos que o valor do BANESPA acabou sendo apurado no leilão em cerca de 7 bilhões e 50 milhões de reais. Nós temos uma diferença que claramente tem repercussões com esse ato do Governo de valorizar o banco, porque, no momento em que ele assina um terceiro termo aditivo, o seu compromisso de manter durante sete longos anos o compromisso dessa massa mensal de recurso e de vinculação de centenas de milhares de contas, é claro que, no mesmo momento em que se fixa o limite máximo, o preço que o Estado de São Paulo seria resarcido pela venda no banco, ao mesmo tempo se assina um compromisso de valorizá-lo acima daquilo ou pelo menos reconhecendo o valor que ele tinha, e o valor de um banco é exatamente feito a respeito da sua tradição, no número de contas correntes que ali



são mantidas. É evidente que, no nosso modo de entender, também o Governo do Estado de São Paulo agiu de uma maneira errada, lesando os interesses do povo de São Paulo, dos trabalhadores da área pública que mantêm as suas contas nessa instituição. Enfim, são essas as informações que eu gostaria de agregar e — quem sabe — podem ser úteis para os trabalhos investigatórios desta Comissão Parlamentar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu agradeço a exposição do Deputado Cesar Callegari. Passo a palavra, como autor, ao Deputado Ricardo Berzoini.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, eu gostaria de registrar a presença neste plenário do Presidente do Sindicato dos Bancários de São Paulo, João Vaccari, e do Presidente da AFUBESP, Eduardo Rondino, que estão junto com outros sindicalistas aqui, acompanhando os trabalhos da CPI. Tivemos o acompanhamento dos sindicalistas todos esses dias e, hoje, com a presença, que nos honra, dos dois presidentes de entidades representativas do funcionalismo do BANESPA. Quero cumprimentar também o Deputado Callegari pela iniciativa, junto com o Deputado Carlinhos, Deputado Genoíno, e ex-Deputado Lucas Buzzato, de ingressar com essa ação, porque, evidentemente, há uma questão aí que é clara e que, principalmente, se tornou mais clara ontem, quando representante do Banco Fator fez questão, em seu benefício, de conceituar a diferença entre preço mínimo e valor. E, evidentemente, o preço mínimo, ele tem uma finalidade precípua vinculada ao leilão, ao processo licitatório, e o valor deve ser estabelecido como objeto para negociação. No caso entre o Estado e a União, não houve leilão; houve uma negociação para transferência do controle. Portanto, a avaliação do Banco Fator, se é que serve para estabelecer o preço mínimo — isso vamos apurar ainda se serve — nunca deveria servir para estabelecer o valor de negociação; portanto, o Estado de São Paulo perdeu, ainda que o Secretário Nakano tenha tentado justificar essa perda com a comparação entre aquilo que o Estado poderia perder, se não fizesse a negociação, ou seja, aquilo que seria onerado em termos da sua dívida, e aquilo que ele deixou de ganhar aproveitando o processo licitatório, os quatro bilhões e novecentos e tantos milhões que foram obtidos. O mais curioso é que essa perda fica, de certa forma, sacramentada pela avaliação que o próprio Santander pediu para a KPMG, uma



consultoria internacional, que tem filial no Brasil, e que foi pedido, recentemente, para prestar contas ao mercado, e essa avaliação realizada me parece que em dezembro de 2000 e publicada em 29 de maio de 2000, concluída, foi feita com dados contábeis de dezembro de 2000, concluída em março de 2001 e publicada no dia 29 de maio de 2001. Essa avaliação constata um valor para o BANESPA de 10 bilhões, 78 milhões e 626 mil reais. Ou seja, superior inclusive àquilo que havíamos projetado na época do leilão do BANESPA, aliás, perdão, eu falei, eu dei o valor equivocado. São 10 bilhões, 378 milhões e 104 mil reais o valor dos 36 bilhões de ações do BANESPA representativas de 97% do seu capital social. Na prática, isso significa, não lhe vou fazer nenhuma indagação a respeito dessa questão, porque acho que está bastante clara, tanto pelo seu depoimento como pelo depoimento do Deputado Carlinhos, mas gostaria de fazer uma outra indagação, que tem a ver com esse processo do BANESPA e que ficou mais óbvio, a partir do depoimento do Secretário Yoshiaki Nakano e que nos assustou, evidentemente, como paulistas. A maioria da Comissão é constituída de paulistas; acho que aqui, hoje, no plenário, temos só paulistas. Uma das justificativas que se utilizou para entregar o BANESPA, o CEAGESP e a FEPASA foi equacionar a situação financeira do Estado, ou seja, o mito que se criou: "Olha, o Governo Covas resolveu a situação financeira de São Paulo". E a assessoria do Deputado Carlinhos, Líder do PT, já havia passado uma tabela que demonstra que, em dezembro de 2000, a dívida do Estado está em 84,2 bilhões de reais, ou seja, ainda que haja um teto para o desencaixe, que é de 13% da receita corrente líquida, pela falta de amortização, a dívida continua crescendo; a dívida é pouco amortizada em relação àquilo que deveria ser amortizado. Quando disse isso ao Secretário Nakano, ele me corrigiu. Disse: "Não, Deputado, não são 84 bilhões, são 94", já em setembro de 2001, ou seja, assumiu mais 10 bilhões em apenas nove meses. E é óbvio, porque, se a dívida não é amortizada, ela cresce. Eu gostaria de saber se hoje há algum tipo de debate no interior da Assembléia Legislativa, como é que se justifica a Liderança do Governo aqui na Assembléia e se os partidos de Oposição ou mesmo os partidos de Oposição aliados a Deputados de Situação que tenham essa preocupação têm algum tipo de encaminhamento com relação a essa questão, porque, o que pode acontecer é novamente termos, daqui a dois, três, quatro ou cinco anos, de fazer uma grande renegociação da dívida e novamente vir a pressão para que o Estado entregue ativos, como, por exemplo, a



Nossa Caixa Nosso Banco, que já foi semiprivatizada recentemente, como, por exemplo, outros ativos importantes que o Estado ainda detenha. Então, pela própria tabela apresentada, o Orçamento de 2002 do Estado de São Paulo, um projeto de lei apresentado pelo Governador Geraldo Alckmin, o serviço da dívida consome 4,2 bilhões do total do Orçamento. Imagino que isso corresponda ao teto de 13% da receita corrente líquida. Três bilhões e quatrocentos milhões vão para juros e apenas 780 milhões para amortizações. Então, eu indago de V.Exa. se existe algum tipo de procedimento, se já se pensou, por exemplo, em fazer uma CPI da dívida pública ou algum tipo de interlocução organizada com o Governo do Estado. Porque, mais do que como Parlamentar, como cidadão de São Paulo, me preocupo que o Estado possa estar novamente caminhando para uma situação de impasse financeiro e que, depois, vem a pressão do FMI e do Banco Mundial e tem que fazer um grande plano de renegociação, e esse plano implique entregar também os demais ativos que o Estado ainda não entregou.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Deputado Berzoini, só para acrescentar: 94 bilhões, sem contar os precatórios.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – É. Estou falando da dívida...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Dívida contratual.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – ...que foi financiada com o Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Porque, se contar os precatórios alimentares que não são pagos desde 1996, quer dizer, aí nós vamos passar dos 100 bilhões de reais.

O SR. ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI – Esse debate é um debate permanente aqui na Assembléia Legislativa. A visão que nós temos a respeito disso é que, passados sete anos de uma política deliberada de retirada do Estado em várias funções que vinha atuando, seja na área de empresas, como é o caso do BANESPA, a semiprivatização da Nossa Caixa, a entrega ao controle privado de parcela significativa das empresas ligadas ao setor elétrico e ao setor energético, tanto a CESP, ELETROPAULO, CPFL, CONGÁS, ferrovias das quais o Estado de São Paulo tinha participação, quer dizer, passado... o CEAGESP, também já citei, o que temos, no Estado de São Paulo, longe do equacionamento e da estabilidade da administração de São Paulo, é uma situação de iminente insolvência. Além de



termos uma dívida colossal, essa dívida citada, cerca de 92 bilhões de reais, temos também a dívida com os precatórios, que são bilhões de reais — e que o Governo do Estado de São Paulo tem encontrado dificuldades bastante grandes ou, pelo menos, justifica essas dificuldades para ter o seu equacionamento e cumprir o seu dever de liquidar esses títulos precatórios —, temos uma outra questão gravíssima nesse setor aqui em São Paulo, que é a questão da Previdência do setor público. O passivo previdenciário de São Paulo, segundo informações prestadas aqui pelo atual Secretário da Fazenda, Dr. Dall'Acua, é da ordem de 72 bilhões de reais. Esse é o passivo previdenciário. Quer dizer, o que mostra que o Estado de São Paulo, longe de ter equacionado suas finanças, como tem sido alardeado pelos que detêm o poder no Estado de São Paulo há cerca de sete anos, o Estado de São Paulo hoje é um Estado de insolvência administrativa iminente, porque quem é que vai encontrar 72 bilhões de reais para acertar o passivo previdenciário, já que nós não temos no nosso Estado mais inclusive patrimônio?

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – Deputado, só para colaborar com a avaliação. O passivo atuarial da Previdência do Estado de São Paulo atinge 110 bilhões de reais, conforme os cálculos feitos pelo Comitê de Agentes Públicos e que o Governo não conseguiu contestar. E fizemos esses cálculos em cima da massa real salarial do Governo do Estado.

O SR. ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI – Agrava ainda mais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Isso porque foi feito o saneamento.

O SR. ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI – Então, eu considero que a situação do Estado de São Paulo é grave. Vejo também, consoante as manifestações que partidos e Parlamentares têm feito desde, enfim, desde os primórdios, quando se iniciaram os debates sobre o programa estadual de desestatização, que a desestatização pretendida e, até certo ponto, levada a cabo pelo Governo do Estado de São Paulo foi a pulverização, a liquidação de ativos, e não apenas ativos do ponto de vista de bens, mas de possibilidades efetivas de exercício do comando político de São Paulo, da implementação de políticas públicas nos vários campos, o que mostra que não houve... Quer dizer, apenas o que podemos contabilizar, lamentavelmente, é a perda de autonomia do Governo do Estado de São Paulo, do povo de São Paulo, através do seu Governo ou do Estado,



e sem o equacionamento de quaisquer questões. Quer dizer, a taxa de juros, que é determinada pelo Governo central do Brasil, que tem feito com que a dívida do Estado, já há muito tempo, venha se elevando num padrão que é insuportável, tem levado os Estados brasileiros e os Municípios a uma verdadeira situação de crise do pacto federativo do Brasil. Quer dizer, isso tem que ser enfrentado. E essa cobrança política nós sempre pretendemos fazer como dever do Governo de São Paulo, do Governador, em termos de liderar o debate em termos nacionais. Essa discussão é presente, permanente. Quem sabe uma CPI a respeito da dívida de São Paulo possa ser, de fato, uma boa idéia. Mas eu partilho também dessa posição, dessa visão de que, longe de sanear, o Estado de São Paulo hoje se coloca numa situação de praticamente inviabilizado na Administração Pública, porque perdemos poder de implementar políticas públicas, na medida em que se entregou ao domínio privado, instituições bancárias importantes para o desenvolvimento do nosso Estado, como é o caso do BANESPA: começa a se entregar também a Nossa Caixa, porque foi aprovado recentemente, não com nosso voto, mas foi aprovado na Assembléia Legislativa a entrega ao controle privado de vários setores de atividade da Nossa Caixa, e nós perdemos o controle para instituições inclusive internacionais de boa parte daquilo que foi construído com muita dificuldade, mas com muito valor aqui em São Paulo, que são as empresas energéticas, CESP, ELETROPAULO, CPFL, FEPASA, CONGÁS, enfim, instituições que, durante praticamente durante toda sua existência, contribuíram e muito para o desenvolvimento não apenas econômico, mas social do nosso Estado. Quero fazer um último registro. Se nós tivéssemos, depois de tudo isso passado, podido ostentar aqui no Estado de São Paulo indicadores sociais que pudesse nos orgulhar, particularmente na área da Educação, da Saúde, da Segurança Pública, todos os indicadores do Estado de São Paulo nessas áreas, infelizmente, são indicadores mais sofríveis do que Estados que são até mais pobres do que o Estado de São Paulo. Quer dizer, na área de Educação, as avaliações que têm sido realizadas pelo Ministério da Educação, coloca o Estado de São Paulo entre os Estados com maior dificuldade no campo educacional. E são avaliações do Governo Federal. Não é nada de subjetivo. Na área da Saúde, não fosse a extraordinária participação das Prefeituras Municipais em todo o Estado de São Paulo, o nosso sistema de saúde pública estaria totalmente arruinado. Na área de Segurança Pública, é desnecessário dizer. Basta



abrir qualquer jornal de hoje para vermos o nível de calamidade em que se encontra o setor de Segurança Pública, expressão da desesperança, desespero e degradação das condições sociais do povo paulista. Infelizmente, é isso que podemos contabilizar depois de sete anos de uma política de desmonte do Estado de São Paulo, onde infelizmente o BANESPA foi apenas uma das vítimas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O Deputado entrou com uma ação, o Deputado Carlinhos também já expôs esse problema aqui. Obviamente, os dados que são necessários para análise são citados na ação. E eu dispenso fazer perguntas para o Deputado Callegari. O comentário que tenho a fazer, aproveitando que eu e o Deputado Dado, voltando a Brasília, vamos apresentar conjuntamente — convido os outros membros da Comissão, se assim desejarem subscrever conosco — uma CPI para investigar as fundações ligadas às universidades no Brasil, todas as fundações ligadas às universidades no Brasil, para que possamos saber todas aquelas que são sérias e aquelas que só se ligam às universidades, principalmente a universidades públicas, no sentido de burlar o sistema da Lei das Licitações.

O SR. ANTONIO CÉSAR RUSSI CALLEGARI – Pela oportunidade, Deputado Robson? Apenas uma informação. Na próxima quarta-feira, dia 21, às 14h, por nossa iniciativa, a Comissão de Educação aqui da Assembléia Legislativa vai fazer uma audiência pública sobre essa matéria, para a qual estão sendo convidadas todas as fundações ligadas às três universidades do Estado de São Paulo, USP, UNESP, UNICAMP, bem como os reitores dessas universidades, bem como o Curador de Fundações do Estado de São Paulo, o Tribunal de Contas, porque tem sido sistematicamente denunciado aqui em São Paulo pela imprensa, pelas entidades da área universitária que, através dessas fundações, o que temos assistido é a um processo efetivo de privatização de setores da nossa universidade pública. Instituições essas que aparentemente sobre elas não passa nenhum controle em termos de contas e tudo mais. Então, eu gostaria de fazer não apenas esse registro, mas convidar os Srs. Parlamentares, os técnicos aqui presentes para estarem presentes nessa audiência pública, que, como eu disse, acontecerá na próxima quarta-feira, dia 21, às 14h, aqui neste mesmo auditório.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Parabenizo. E, de antemão, peço à Assessoria que encaminhe todos os documentos que tem sobre a FIPECAFI. E que, obviamente, os senhores possam chamar aqueles envolvidos que estão citados na CPI e, depois, encaminhar para nós também todos os documentos referentes ao que se tratou na quarta-feira. Agradeço em nome de todos os Parlamentares e Assessores da Casa, mas, infelizmente, na próxima quarta estaremos em Brasília com audiências também da CPI do BANESPA.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com a palavra o Deputado Marcelo Barbieri.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sr. Presidente....

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Peço que aumente o volume do som do microfone do Deputado Marcelo Barbieri, por favor.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sr. Presidente, eu queria cumprimentar o senhor, o nosso Relator, demais membros da Comissão, demais entidades aqui presentes, trabalhadores do BANESPA e o Deputado César Callegari. Li a ação que vocês entraram, que motivou inclusive alguns questionamentos que pude fazer também ao Dr. Yoshiaki Nakano. Fica claro e evidente que o acordo do Aditivo 3 feito entre o Estado de São Paulo e a União foi altamente lesivo ao Estado de São Paulo, reconhecido pelo Sr. Yoshiaki Nakano, quando afirmou que tinha que fazer aquilo porque havia sido feita uma medida provisória que enquadrava a dívida gráfica do Estado, reajustada pelo SELIC, e isso ia inviabilizar o Estado, ou seja, mais uma demonstração, infelizmente, de fraqueza do Governo de São Paulo diante das imposições do Governo Federal. E eu queria dizer a V.Exa. que esse projeto de lei... V.Exa. contou com o apoio de toda a Casa, com relação às contas do BANESPA?

O SR. ANTONIO CÉSAR RUSSI CALLEGARI – Sim, foi aprovado... Em relação às contas do BANESPA foi aprovado... Sim, por votação simbólica no plenário, mas...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Por unanimidade?

O SR. ANTONIO CÉSAR RUSSI CALLEGARI – Unanimidade.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Nenhum partido encaminhou contra?

O SR. ANTONIO CÉSAR RUSSI CALLEGARI – Não.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – E, além dessa justificativa, o senhor chegou a ter alguma conversa com o Governador Geraldo Alckmin sobre esse veto que ele impôs ao seu projeto de lei? Ele chegou a lhe falar pessoalmente sobre isso? Teve alguma conversa?

O SR. ANTONIO CÉSAR RUSSI CALLEGARI – Não. Nenhuma vez.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Alguma autoridade do Estado justificou a V.Exa. as razões pelas quais houve esse veto?

O SR. ANTONIO CÉSAR RUSSI CALLEGARI – A não ser essas razões apresentadas pelo próprio Governador formalmente, ao vetar. Foram essas razões apenas.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sr. Presidente, eu estou apresentando no dia de hoje um requerimento assinado por mim e pela Deputada Iara Bernardi, porque eu acho que o Governador Geraldo Alckmin tem que comparecer a nossa Comissão para esclarecer esses pontos. Eu inclusive estou citando aqui o depoimento do Deputado Callegari, feito no dia de hoje, como embasamento pra esse convite porque..., visto ele ter feito, como Governador na ativa, o veto... Havia me dito: “Não, mas o Governador não participou diretamente. Quem participou foi o Governador Covas.” Mas quem fez o veto foi o Governador Geraldo Alckmin. Foi a coisa mais importante, em termos da decisão da privatização, foi o veto a esse projeto de lei, porque esse projeto de lei de fato iria levar a que nós não privatizássemos provavelmente o BANESPA, porque talvez não aparecesse ninguém se habilitando pra comprar o banco. Mas o que é mais grave, Sr. Presidente, é que esse Aditivo nº 3... Ontem, o Sr. Tadini, do Fator — já foi dito aqui pelo Ricardo Berzoini — afirmou que o preço mínimo era pra atrair gente pro leilão; que o preço mínimo não era o preço de venda; que ele achou que 7 bilhões era o valor, pelos 30%, era um valor absolutamente factível, que joga o preço do BANESPA pelo menos pra 15 bilhões, pra 16 bilhões. E tem essa avaliação da KPMG sendo distribuída aqui, publicada na **Folha de S.Paulo**, de 30 de agosto de 2001, que o BANESPA foi avaliado pelo menos pela metade pela KPMG, o que vem confirmar o que o Sr. Tadini falou ontem. Só que, pra efeito do acordo de 30 de novembro de 99 entre a União e o Estado de São Paulo, quando se transferiu as ações do Estado de São Paulo para o BANESPA — que motivou a ação que V.Exa. e os demais Parlamentares desenvolvem — foi considerado o preço mínimo e não o



preço de mercado. Então, Sr. Presidente, eu sou obrigado a apresentar esse requerimento, assinado também pela minha companheira aqui de CPI, a companheira Lara Bernardi, para que a CPI possa ouvir o Sr. Governador, até pra que ele possa se defender dessas atitudes tomadas. Até pode ser que ele venha aqui e justifique, e defenda o seu ponto de vista. Não estamos aqui condenando, **a priori**, as atitudes do Governador, mas estamos querendo ouvi-lo sobre o Aditivo nº 3 e sobre o veto feito ao projeto de lei do Deputado César Callegari. Eu acho que sem ouvirmos o Governador vai ficar uma lacuna na investigação da CPI; nós vamos ter um buraco para o esclarecimento da CPI. Então, com todo respeito ao Governador Geraldo Alckmin, sem nenhuma intenção de criar uma celeuma política em cima desses fatos concretos, objetivos, que apareceram ontem e hoje, nos depoimentos à CPI, nós estamos apresentando esse requerimento. Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu, obviamente, não vou ser contra nenhum requerimento, nem esse, por sinal. O que eu pergunto ao Deputado Marcelo é se não seria interessante, antes de apresentar esse requerimento, fazermos uma ligação ao Governador; saber em que momento ele estava na assinatura desse veto e obviamente saber se ele pode acrescentar alguma coisa. Porque também chamá-lo pra ele dizer que “Não, eu só substitui naquele dia. Assinei o veto mas acho melhor vocês chamarem o técnico porque eu simplesmente segui instrução do Governador Mário Covas.” Também nós podemos incorrer num risco de uma desnecessária audiência com o Governador. Então, eu me proporia, obviamente, ou o próprio Presidente da Comissão, ou V.Exa. mesmo, em ligar para o Governador, parece-me que está viajando. O Deputado Walter Feldman, Presidente desta Casa, hoje está no exercício do Governo de Estado. E, obviamente, o resultado dessa conversa ou que V.Exa. mesmo teria com ele – ou eu, ou o Presidente, ou algum membro da Comissão que fosse designado pra isso –, aí se apresentaria ou não o requerimento. Mas aí é uma opção de V.Exa. Se V.Exa. apresentar, eu não tenho nenhuma objeção. Como nós temos um problema de prazo...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Só para responder a V.Exa. Veja bem, a minha intenção aqui não é criar constrangimento ao Governador. De forma



nenhuma. Veja bem, eu acho que a intenção nossa é esclarecer pontos que ficaram obscuros. Depois do depoimento do doutor...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Certeza que, se fosse o Governador Mário Covas, ele não ia nem esperar ser convocado...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Ele já teria vindo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ele já teria pedido para vir.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Eu acho que essa questão é preocupação nossa. Veja bem. O Dr. Yoshiaki Nakano colocou pontos que colocam que houve um constrangimento ao Estado de São Paulo, para que o Estado de São Paulo fizesse esse Aditivo nº 3. O Dr. Tadini colocou que foi realmente o preço de atrativo..., porque ele defendeu muito bem isso ontem. “Nós fizemos um preço pra atrair o BANESPA, o BRADESCO e o Unibanco; não foi pra botar ... Porque se eu tivesse posto 4 bilhões, eu teria afastado o BRADESCO e o Unibanco.” Quer dizer, ele confirmou que o valor que ele avaliou – e foi uma avaliação considerada a melhor pelo Governo Federal e Estadual – o preço do BANESPA foi um valor mínimo, de fato, e não valor de mercado. Mas foi praticamente uma diferença de 500 milhões apenas – 500 milhões – entre o valor feito no acordo no dia 30 de novembro e o valor do leilão..., apresentado no leilão. Então, ficou a dúvida se o Governo de São Paulo aceitou o valor mínimo pelo BANESPA na negociação que ele tinha que ter feito, porque na verdade teria que ser o valor de mercado. Embora o Governador fosse o Governador Mário Covas, e com o envolvimento que teve o Geraldo Alckmin, o Governador Geraldo Alckmin no veto a esse projeto de lei, de certa forma fundamental para o processo de leilão, eu acho que seria justo ouvirmos o Governador, até pra que ele pudesse esclarecer. Evidente, Relator, que eu entendo o posicionamento de V.Exa., concordo com o questionamento de V.Exa, não me contraponho a esse posicionamento, só que eu acho que é fundamental que conste dos autos o esclarecimento do Governador, pra gente poder orientar a CPI.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Deputado Marcelo Barbieri... Deputada lara, é sobre a questão?

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com a palavra a Deputada lara Bernardi, como autora do requerimento.



A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Sr. Presidente, com relação a manutenção das contas dos funcionários públicos paulistas no BANESPA é uma questão... no Banco Santander, hoje, é uma questão a ser esclarecida pelo Governador atual. Se vai ser mantida essa questão dos 7 anos; se os funcionários..., o que dá uma vantagem muito grande ao Banco Santander, frente aos outros bancos. Então, essa é uma questão de esclarecimento, é uma questão que o Governador Alckmin tem que nos fazer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu gostaria de...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É sobre o assunto também, Deputado?

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Eu imagino que o senhor vai encaminhar, talvez já dar o encaminhamento para isso. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É. Eu vou dar...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Então, eu aguardo o seu encaminhamento e, se houver concordância já...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pois não. O meu encaminhamento é o seguinte. Nós não temos... Na verdade, seria um requerimento sobre a mesa. Nós não temos número regimental para deliberar no dia de hoje...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Não, não vamos votar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, nós teremos sessão deliberativa na próxima quarta-feira, onde será incluído esse requerimento. E, até lá, o Sr. Relator se compromete com esta Comissão a entrar em contato com o Governador Geraldo Alckmin, que está retornando de viagem amanhã, me parece, e trazer uma posição a esta Comissão. Com a posição que for trazida, talvez nós nem precisemos convocar o Governador Geraldo Alckmin e ele possa comparecer espontaneamente. Então, fica incluído na pauta de quarta-feira, onde nós teremos sessão deliberativa, e fica o Sr. Relator com a delegação desta Comissão para manter os contatos necessários com o Governador. Com a palavra a Deputada Iara Bernardi.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Deputado, essa questão das contas públicas de São Paulo que o Deputado coloca como um debate constante aqui na



Assembléia, há alguma outra ação mais concreta da Assembléia Legislativa com relação a isso e à continuidade do processo de privatizações?

O SR. ANTONIO CÉSAR RUSSI CALLEGARI – Bem, tem várias proposituras aqui de Deputados. Inclusive, se não me falha a memória, tem...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Alguma ação concreta para que esta continuidade da entrega do patrimônio paulista continue? As ações da Assembléia com relação a isso, que eu gostaria de saber.

O SR. ANTONIO CÉSAR RUSSI CALLEGARI – Bom, as ações são basicamente ações de mobilização. Eu acho que todos os Deputados que vão se preocupando ou estão preocupados desde sempre em relação a esse processo de desmonte do Poder Público, do aparato administrativo do Estado de São Paulo... Tem havido uma mobilização, como tem, acho... A própria crise que se abateu no setor energético de São Paulo, quer dizer, não estou nem falando da questão nacional, mas que colocou em evidência que o processo de privatização do setor energético, particularmente a CESP, ELETROPAULO, CPFL, foram feitas de forma descuidada e que isso acabou resultando num agravamento totalmente desnecessário da crise, que tem inviabilizado não apenas o desenvolvimento do Estado de São Paulo, mas do Brasil inteiro. Isso vai criando, na opinião pública em geral e mesmo aqui, dentro da Assembléia Legislativa, uma idéia de que nós temos que ter cautela em relação a qualquer tipo de proposta relacionada a privatizações. Essa questão toda...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Essa minha colocação é ligada à questão do endividamento, que é o objeto dessa CPI.

O SR. ANTONIO CÉSAR RUSSI CALLEGARI – Do endividamento. Isso foi muito trazido aqui nos debates que ocorreram ainda no primeiro semestre deste ano sobre a pretensão do Governo de São Paulo de fatiar a Nossa Caixa Nossa Banco e entregar para o controle privado algumas das suas áreas mais apetitosas do ponto de vista de negócio, rentabilidade, e essa questão toda foi trazida aqui na Assembléia Legislativa com toda a ênfase.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Um dos argumentos usados com relação à privatização do BANESPA é que todo o trabalho feito pelo BANESPA de fomento, de desenvolvimento de São Paulo e outras funções que o BANESPA exercia seriam exercidas pela Nossa Caixa.



O SR. ANTONIO CÉSAR RUSSI CALLEGARI – De fato, acho que... a perda do BANESPA, no meu modo de entender, ela é irreparável, insubstituível e mesmo considerando o fato de que a Caixa...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – E agora se dá continuidade a esse processo com relação à Nossa Caixa também. Estou concordando com o que o Deputado coloca.

O SR. ANTONIO CÉSAR RUSSI CALLEGARI – É isso mesmo. Quando poderíamos ter, em tese, o ressurgimento de um banco público com muito poderio aqui, o que se faz é que no momento em que ele...no caso da Caixa, surge um espaço maior para ela se desenvolver exatamente nesse momento que se pretende entregar ao controle privado uma parcela da sua tarefa. Tivemos uma posição totalmente contrária em relação a esse projeto, que foi aprovado aqui na Assembléia no semestre passado.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com a palavra o Deputado João Eduardo Dado.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, inicialmente eu queria registrar também a presença do Sr. Adriano Ithya Takaki, Diretor Financeiro da AFABESP, Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do Estado de São Paulo. Gostaria de perguntar ao Deputado César Callegari, ou inicialmente parabenizar, a medida judicial me parece perfeitamente cabível e esperamos que ela tenha sucesso. Mas gostaria de perguntar ao Deputado César Callegari se na época do ingresso dessa medida também foi analisada a questão que não houve alteração da Constituição do Estado no seu art. 173, que define o BANESPA como instituição financeira do Tesouro Estadual, e a Lei nº 9.466 na realidade altera esse artigo constitucional, uma lei ordinária alterando um artigo da Constituição Estadual. Então, eu gostaria de fazer uma sugestão para eventualmente o jurídico do partido de V.Exa., enfim, daquelas partidos que tenham interesse em promover o debate e permanecer na defesa do nosso BANESPA, que foi-nos retirado com base em decisões inconstitucionais e arbitrárias por parte do Governo Federal, mas sugerir também uma análise jurídica em cima dessa questão. A Lei nº 9.466 passa 51% das ações e, portanto, o controle acionário, e derroga o art. 173 em parte dele, que seria o BANESPA deixar de ser



uma instituição oficial do Tesouro Estadual. Eu não sei se à época houve esse debate, mas talvez possa ser um ingrediente a mais na defesa do que é o interesse público dos paulistas. Gostaria de ouvir V.Exa. se houve algum debate em torno dessa tese.

O SR. ANTONIO CÉSAR RUSSI CALLEGARI – Houve muito debate não apenas dentro da Assembléia, mas também pelas entidades defensoras do BANESPA. E eu me lembro que na oportunidade nós tivemos pelo menos notícia aqui de ações de constitucionalidade em relação à lei que tramitava aqui na Assembléia Legislativa. Acho que talvez essa sugestão de V.Exa. seja oportuna de nós voltarmos a retomar, mas nos pareceu sempre, desde saída, que a proposta do Governo no sentido da alienação do BANESPA era exatamente algo que iria ferir o preceito constitucional aqui do Estado de São Paulo. Me parece, não tenho certeza, mas que entidades ligadas aos trabalhadores tomaram a iniciativa de questionar essa constitucionalidade do projeto de lei, na época, de autoria do Governo.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu tenho apenas duas colocações para fazer ao Deputado César Callegari. A primeira delas, que eu acho um argumento extremamente importante, é que V.Exa. sugira ao advogado, que representa os autores desta ação popular, que ele requisite a fita da CPI, do depoimento do Sr. Tadini, que é o representante do Banco Fator, porque ele deixou claro aqui, com todas as letras – isso já foi enfatizado pelo Deputado Marcelo Barbieri – que foi fixado um preço mínimo, com a intenção de atrair outros bancos, para que pudesse participar do leilão. O que se verifica é que no terceiro termo aditivo esse preço mínimo foi utilizado como o preço a ser pago pela União em relação às ações do BANESPA. Então, eu acho que isso trará um reforço probatório importante. O segundo ponto, eu não conheço na legislação de São Paulo ou em qualquer legislação qualquer dispositivo que permita ao administrador público abrir mão de recursos, como aconteceu nesse terceiro termo aditivo, porque, como nós sabemos, no contrato anterior, o ágio que se conseguisse no leilão seria do Estado e poderia ser usado para abater a dívida do Estado. Talvez, ao invés de 94, ela estivesse em 89 bilhões ou coisa semelhante. Então, esse me parece um ponto fundamental. Mas há um terceiro ponto, Deputado. Eu não tenho aqui a legislação, mas talvez a assessoria de V.Exa. e a própria assessoria dos partidos de Oposição



nesta Casa pudessem fazer um levantamento, porque eu me recordo, quando fui Presidente da Associação Paulista do Ministério Público, por volta de 1982, que havia um decreto do Governador do Estado, de 1978, senão me falha a memória, ou de 78 pra frente, tem que ser pesquisado, determinando que todos os depósitos decorrentes de verbas públicas fossem feitos em estabelecimentos sociais. E até se discutia, na época, se eram estabelecimentos oficiais, se isso incluía também os bancos federais ou se era restrito à Nossa Caixa Nosso Banco e BANESPA, na época. Então, eu me recordo, porque a arrecadação das mensalidades da Associação do Ministério Público, obrigatoriamente em razão desse decreto, tinha que ser depositada... É o Decreto 31.106, de 27 de dezembro de 89, que determina...

(Intervenção inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, não é esse, Deputado. É um outro decreto que obriga que toda...

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – Das consignatárias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Exatamente.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – O documento que obriga que as consignatária mantenham exclusivamente em instituições oficiais as suas contas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Exatamente. E, porque, veja bem, se esse decreto não for revogado pelo Sr. Governador, é absolutamente nula a disposição que consta no contrato. Ele não teria, ele não poderia ter assinado esse contrato incluindo um dispositivo que contraria um decreto vigente que obriga que todos os pagamentos feitos com dinheiro público, todos os depósitos constem obrigatoriamente, sejam feitos obrigatoriamente em estabelecimentos oficiais. Então, eu acho que esse... Me parece que esse decreto continua em vigor até hoje. Se ele continua em vigor, não poderia constar esse dispositivo, facultando o depósito por 7 anos no banco Santander. Então, é uma colaboração do Deputado João Alberto Dado, que conhece bem o assunto.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – Para colaborar também, Sr. Presidente, para que nessa ação judicial o Depoimento do Dr. Bertholini também seja inserido. Por quê? Eu fiz a pergunta a ele, técnica, de como era possível que ele não tivesse cumprido a norma contratual. E ele disse que não cumpriu, “eu posso até não ter cumprido a alínea g, da cláusula 1ª, do contrato da FIPECAFI com



o Governo Federal, no sentido de que houvesse a uniformidade no tratamento de dados". Eles forneceram um dado que era a necessidade de investimento e informática do BANESPA, um dos consórcios atribuiu 27 bilhões a esse elemento de custo —portanto, reduz o custo do BANESPA, o preço final —, e o outro 430 milhões. É uma divergência impensável sob o aspecto de cálculo avaliatório, sob o aspecto técnico, eminentemente técnico. E ele respondeu ser um absurdo que isso tivesse acontecido. Portanto, é mais uma inconsistência técnica do processo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Deputado, V.Exa. não pôde, infelizmente, assistir depois ao depoimento do Dr. Tadini, quando o Presidente da Comissão apontou essa questão que o senhor levantou. E ficou mais evidente ainda que, mesmo com essa divergência, o preço das duas avaliadoras foi igual, o que é absolutamente improvável de acontecer.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – Sr. Presidente, é um consenso, porque isso representa 1 bilhão e 800 milhões a menos, na avaliação de um dos consórcios, ou seja, tiraram a diferença em outro item. Ficou mais do que razoável supor. E é uma questão técnica, eminentemente técnica. Portanto, em juízo, será uma prova robusta da fraude que foi praticada nas avaliações do BANESPA.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Inclusive, eu acho importante que seja solicitado, e esta Comissão vai disponibilizar todos esses dados ao seu advogado, mesmo porque isso implica o próprio valor das ações do BANESPA e o próprio valor pago pelo Estado. Eu queria também que a Comissão providenciasse o cálculo que o Sr. Relator apresentou ontem, que a Assessoria preparou, o Sr. Relator apresentou com brilhantismo, porque, Deputado César Callegari, é mais um argumento a favor da sua ação. Ontem, ficou demonstrado que, se pegarmos o valor máximo e o valor mínimo fixados pelo Banco Fator, se somarmos e depois dividirmos, fizermos a divisão, nós vamos verificar que o valor a que chegou a Booz Allen corresponde exatamente ao valor médio, à soma do valor médio, a soma do valor máximo e do valor mínimo dividido por dois, que daria 5 bilhões, 706 milhões de reais. Só que se colocaram 5 bilhões, 702 milhões de reais, porque se se colocassem os 5 bilhões, 706 milhões, ultrapassariam os 10% e haveria necessidade de um terceiro avaliador. Então, vejam, é uma extrema coincidência.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Isso foi antes, Sr. Presidente, do dia 30 de novembro, que era a época do acordo que o aditivo 3 prevê, que era o acordo entre a União e o Estado. Foi antes da federalização.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E veja, os 5 bilhões, 702 milhões é 10% maior do que 5 bilhões, 175, que era o preço mínimo do Fator, e 10% menor do que 6 bilhões, 238, ou seja, é uma extrema coincidência que se tenha chegado a esses valores exatamente dentro da margem prevista, para que não tivéssemos um terceiro avaliador. E, na verdade, foi esse valor que levou ao valor pago pela União no terceiro aditivo que foi feito em relação ao BANESPA. Então, me parece importante que esses dados também sejam fornecidos a V.Exa. Se nenhum Deputado quiser fazer nenhum questionamento... Deputado Kincas Mattos.

O SR. DEPUTADO KINCAS MATTOS – Sr. Presidente, acabamos de ouvir, agora, há pouco, aqui, renúncia de receita ou recursos. O administrador é proibido, é crime usar a receita ou dividendos, mesmo que seja previsto. Então, aí também existe um crime lá para trás.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Inclusive, um ato de improbidade administrativa.

O SR. DEPUTADO KINCAS MATTOS – Improbidade administrativa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Quero agradecer ao Deputado César Callegari, cumprimentá-lo pela luta em defesa do BANESPA, em defesa do patrimônio de São Paulo, e dizer que muito me orgulho em ter contado com V.Exa. à frente da Fundação do Desenvolvimento Educacional, onde V.Exa. fez um grande trabalho, infelizmente destruído nos últimos sete anos. Eu quero agradecer, mais uma vez, a sua presença.

O SR. ANTONIO CÉSAR RUSSI CALLEGARI – Eu quero agradecer esta oportunidade, cumprimentando todos os Deputados, e deixar aqui à disposição da CPI o projeto de lei, já aprovado aqui na Assembléia Legislativa, as razões do Governador Geraldo Alckmin em relação a seu veto e a cópia integral da ação popular que eu e os demais Deputados demos início. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu suspenso a sessão por cinco minutos, apenas para que possamos chamar o Sr. Gabriel Jaramillo, Presidente do Banco Santander, para que venha depor nesta CPI.



(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Vamos reiniciar os trabalhos desta reunião, que é audiência pública para tomada de depoimento na qualidade de testemunha do Sr. Gabriel Jaramillo, Presidente do Banco Santander, que já se encontra presente e já está sentado à Mesa. Esta audiência pública decorre da aprovação do Requerimento nº 26, do Deputado Ricardo Berzoini, que foi aprovado em 7 de novembro passado. Quero lembrar a cada Deputado inscrito, ao fazer suas indagações, terá direito à réplica e à tréplica, assim como terá o depoente. A presente reunião destina-se à ouviva de testemunha. Portanto, eu quero advertir o Sr. Gabriel Jaramillo que o senhor, a partir de agora, está sob juramento, em atendimento ao art. 203 do Código de Processo Penal. Em conformidade com o art. 210 do Código de Processo Penal, eu devo advertir o senhor das penas cominadas ao crime de falso testemunho, que está descrito no Código Penal Brasileiro no art. 342: *Fazer afirmação falsa ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor, ou intérprete em processo judicial, policial ou administrativo, em juízo arbitral. A pena é reclusão de um a três anos e multa.* Quero esclarecer que, portanto, a partir deste momento o senhor se encontra sob compromisso. E o senhor terá até vinte minutos, caso queira fazer uso da palavra, antes de responder às perguntas dos Srs. Deputados. Caso o senhor não queira fazer uso da palavra pelos vinte minutos, nós poderemos passar diretamente às perguntas. Mas, desde já, eu agradeço a colaboração do senhor com esta Comissão, que é uma Comissão destinada a apurar eventuais irregularidades praticadas no BANESPA no período de Regime de Administração Especial e Temporária, na federalização e na privatização. Então, com a palavra o Sr. Gabriel Jaramillo, por até vinte minutos, caso queira fazer uso dela. Se não quiser, nós passaremos às perguntas.

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Muito obrigado. Em primeiro de tudo, quisera pedir desculpas pelo meu português, mas farei um grande esforço para me comunicar bem. E acho que poderíamos passar diretamente às perguntas.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sr. Presidente, só para consignar que o Sr. José Paiva Ferreira é o senhor que está do lado direito do Presidente Gabriel. Ele é Vice-Presidente do Banco SANTANDER também e é o responsável por esses aspectos de que nós temos dúvidas e vamos questionar. Por isso foi autorizado pelo



Presidente, com o meu consentimento e dos outros membros, a sua sentada também à Mesa. Então, só para deixar consignado de quem se trata. É o Sr. José Paiva Ferreira, Vice-Presidente do Banco SANTANDER.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu quero advertir o Sr. José Paiva Ferreira que, da mesma forma, ele fica a partir deste momento compromissado, de acordo com o Código de Processo Penal, como testemunha. E, portanto, V.Sa. deverá falar a verdade a respeito do que souber. Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu recebi aqui um documento a respeito da complementação de aposentadoria que caberia e que estava citado no edital de privatização, no item 6.7. 4, do BANESPA, e parece que o banco está num processo de renegociação deste item. Ele está realmente em negociação deste item, que é a complementação de aposentadoria?

O SR. JOSÉ PAIVA FERREIRA – Não. Na verdade, não estamos negociando nada nem renegociando nada com referência à complementação de aposentadoria. O banco está adotando ou vem adotando a prática que é aquela toda prevista tanto na legislação quanto nos editais de privatização. É isso que estivemos mantendo até o momento.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Houve alguma proposta de congelamento por três anos no Santander?

O SR. JOSÉ PAIVA FERREIRA – O que nós temos — talvez esteja aí o equívoco —: estamos fazendo uma nova negociação com referente ao contrato coletivo dos funcionários do BANESPA. Esse é um contrato coletivo, uma coisa bastante inédita no mercado brasileiro, um contrato por três anos, inclusive com garantia de emprego, estabilidade para os funcionários no primeiro ano desse contrato. E é isso que estamos fazendo neste momento.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Na verdade, tem uma colocação dizendo que esse é um acordo de três anos, onde não haveria reajuste com esse dinheiro. Há uma acusação — por isso acho que é bom fazer a pergunta — dizendo que esse dinheiro seria para fazer caixa para haver uma demissão maciça do banco. Eu pergunto: existe a vontade do banco de fazer essa demissão em massa dos funcionários do antigo BANESPA?



O SR. JOSÉ PAIVA FERREIRA – Em absoluto. Acho que até o próprio acordo, por si só, pode mostrar esse tipo de coisa, onde estamos fazendo um acordo longo, volto a repetir, um acordo inédito no mercado financeiro brasileiro, frente inclusive ao momento atual, que prevê inclusive garantia de emprego no primeiro ano de vigência desse contrato e com várias cláusulas que beneficiam os empregados, inclusive se eventualmente fossem no futuro haver algumas demissões com alguns benefícios bastante financeiros, bastante interessantes, maior do que a legislação acima prevê.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Uma última pergunta a respeito desse assunto. Como se mandou para a Comissão, a Comissão tem que, obviamente, analisar. O que se discute é que como há uma proposta de congelamento por três anos dos funcionários da ativa, obviamente atingiria os aposentados. Existe essa proposta? Se existe, atingiria os aposentados ou não?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Eu posso explicar um pouco com relação à cláusula de reajuste. Ele é um contrato bastante amplo, esse acordo coletivo, com cerca de oitenta e tantas cláusulas, é bastante superior ao que a categoria pratica aqui no Brasil. E um dos itens que contempla esse contrato é a cláusula de reajuste salarial. A cláusula de reajuste salarial prevê o reajuste salarial, a cada período de doze meses, aquilo que a inflação, no caso o INPC, o índice superar a 9.8%. Aquilo que superar a 9.8% será o índice aplicado ao reajuste do salário das pessoas. Então essa é a cláusula que nós temos de reajuste dos salários dos empregados. Existe um reflexo nos funcionários aposentados? É verdade. Nós temos, os funcionários aposentados recebem os mesmos índices de reajuste que os funcionários da ativa. Isso é o que consta no regulamento de pessoal em torno daquilo que é praticado na aposentadoria dos funcionários, nós vamos praticar da mesma forma como até então fazemos. Existe uma particularidade que é benéfica para os aposentados, inclusive diferente dos funcionários da ativa, que obviamente estão trabalhando, que é no caso da complementação de aposentadoria o banco faz o complemento daquilo que falta para complementar o salário do ativo. Como estamos prevendo os reajustes do INSS, quando há o reajuste do INSS da aposentadoria, o banco faz a redução do complemento da aposentadoria para que o total se mantenha com valor compatível com o do funcionário da ativa. E o banco, nessa proposta desse acordo, não fará a redução durante esse período no valor que



eventualmente poderia fazer porque teria um aumento na Previdência Social. Essa é a única particularidade que tem, que no caso é diferente e beneficia o funcionário inativo com relação ao funcionário da ativa.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Isso infringe o edital de privatização no item 6.7.4 ou não?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Em absoluto.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Outra questão que foi encaminhada à Comissão é a respeito da cláusula 13^a do 3º aditivo, que fala que durante o prazo, é aquela relação do prazo de sete anos, que o Governo manteria as contas no BANESPA e, em contrapartida, o BANESPA, o Santander, no caso, manteria nas suas agências a venda de seguros através da seguradora do Estado de São Paulo. Isso tem sido cumprido, isso tem sido feito pelo Banco Santander?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Esse é um contrato bastante extenso, esse termo aditivo, e que trata da manutenção das contas dos funcionários da administração direta do Estado para com o BANESPA durante um período. Isso normalmente tem acontecido, e uma das contrapartidas mencionadas aqui é o banco continuar a oferecendo os seguros que até então vinha praticando pela seguradora do Estado, no caso a COSESP. O banco vem praticando isso, vem normalmente...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O que se diz é que o Banco Santander não está respeitando esta cláusula e que tem criado um grande prejuízo à CABESP. *Antes da privatização, a CABESP sempre figurou como estipulante das apólices de seguro contratadas através da rede BANESPA e, por consequência, recebia comissão sobre todos os contratos de seguros.* Não sou eu que estou dizendo, estou lendo aqui o documento que me encaminharam. *Tal comissão representava (ininteligível;) a parcela de receita à CABESP. Com a medida que vem sendo adotada gradativamente pelo Santander, a migração das apólices de seguro, a tendência é a ocorrência de significativo prejuízo à CABESP, além de tal procedimento infligir expressa disposição do edital de privatização.*

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Aqui, Deputado, vamos separar. O contrato, o termo aditivo trata do oferecimento dos seguros na rede do BANESPA, da seguradora do Estado, que no caso é a COSESP. O senhor citou aí no exemplo a CABESP, essa é uma outra entidade que não figura aqui no termo aditivo, é uma



entidade à parte, é uma caixa beneficente, eu não sei se exatamente é esse o termo, desculpe se eu errei, e essa caixa beneficente é de onde provém o seguro saúde dos funcionários do BANESPA. Ela tinha, dentre as suas atividades, existe uma apólice de seguros que é feita lá, que é a comissão pela venda de seguros, é revertida para a CABESP como estipulante dessa apólice de seguros. E o banco, que faz normalmente, continua oferecendo normalmente e quando tem um produto novo, por exemplo a COSESP, eu tenho seguros que são vendidos, cujo estipulante na apólice é a CABESP e outros, que não são estipulantes, não é a CABESP. Então, o banco tem oferecido normalmente... Todos os seguros feitos a partir de agora continuam sendo... O banco, a obrigação é de oferecer os seguros da COSESP, o banco continua oferecendo os seguros da COSESP. Agora, alguns clientes podem eventualmente querer estar numa apólice de seguro de vida cujo estipulante seja a CABESP ou não seja a CABESP, mas não tem nada a ver com a COSESP, no caso específico, que é o que trata o termo do artigo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Realmente, eu lendo agora aqui a Cláusula 13^a... Vou até ler, para ficar nos anais: *Durante o mesmo prazo de sete anos previsto na cláusula...* O senhor me empresta só? Eu vou ler exatamente como está no contrato.

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Pois não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – É para ficar nos Anais, para amanhã não ter...

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Perfeito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – *Durante o mesmo prazo de sete anos previsto na cláusula anterior, a União compromete-se a fazer com que o BANESPA e eventuais sucessores continuem distribuindo, em todos os seus canais de venda, seguros emitidos e garantidos pela Companhia de Seguros do Estado de São Paulo, COSESP, no ramo de pessoas, assim entendidos os seguros de vida, vida em grupo, acidentes pessoais e similares que vierem a ser desenvolvidos, com manutenção das mesmas condições financeiras atualmente praticadas entre as partes, especialmente no que há remuneração devida ao BANESPA ou a pessoas por ele indicadas, comissões e carregamentos, as quais somente poderão ser revistas em caso de comprovada alteração da taxa de sinistralidade, respeitados os*



índices anuais puros mínimos publicados pela Superintendência de Seguros Privados, SUSEP, ou o IRB Brasil Resseguros S.A.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sr. Relator, só para não sair do assunto, pelos termos da Cláusula 13^a, veja... Eu vou dar a minha interpretação, é evidente. *Durante o mesmo prazo de sete anos previsto na cláusula anterior, a União compromete-se a fazer com que o BANESPA e eventuais sucessores continuem distribuindo, em todos os seus canais de venda, os seguros emitidos e garantidos pela Companhia de Seguros do Estado de São Paulo, COSESP, no ramo de pessoas, assim entendidos seguros de vida, vida em grupo, acidentes pessoais e similares que vierem a ser desenvolvidos, com a manutenção das mesmas condições financeiras atualmente praticadas entre as partes, especialmente no que há remuneração devida ao BANESPA ou a pessoas por ele indicadas, comissões e carregamentos, as quais somente poderão ser revistas em caso de comprovada alteração da taxa de sinistralidade, respeitados os índices anuais puros mínimos publicados pela SUSEP ou IRB.* Me parece claro aqui — eu queria saber a opinião do senhor — que, se a CABESP era estipulante, portanto, pessoa indicada pro BANESPA, no que diz respeito à remuneração, se estão sendo vendidos seguros tendo como estipulante a SABESP e também seguros tendo como estipulantes outras pessoas, está se descumprindo a Cláusula 13^a.

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – O que há, na verdade, é o seguinte: o BANESPA vendia várias apólices de seguros, apólices de seguros que eram estipulantes CABESP, apólices de seguros que não eram estipulantes CABESP. Existem várias apólices de seguro que o banco, pelo compromisso, compromete-se a continuar ofertando nas mesmas condições. Aquelas apólices de seguro vendidas como estipulante CABESP mantêm as mesmas condições financeiras que eram até então praticadas igualmente nas outras apólices vendidas. Então, o que o banco faz é ofertar o leque de produtos que ele tem lá. A condição aqui, me permita, só, apenas tentando esclarecer um pouco, o ponto, posso entender também, apenas uma interpretação dada aqui, é com relação às condições financeiras que a COSESP é a seguradora. E quem vende a apólice de seguro tem uma comissão de mercado com que é paga, e o que se referia aqui, que, mantidas essas mesmas condições financeiras, daquilo que eram pagos, exceto se a taxa de sinistralidade eventualmente pudesse comprometer aquela comissão que a seguradora pagava.



Então, isto é o que nós continuamos fazendo e continuamos ofertando, nada diferente daquilo que se tinha lá. Agora, também, nós não tínhamos só apólice cujo estipulante era a CABESP. Nós temos várias apólices de seguros, muitos dos nossos clientes têm outras apólices de seguros, um fato normal, e a escolha da apólice de seguro, por um lado ou outro, é sempre do cliente. O cliente pode querer ofertar e querer comprar o seguro "a" ou o seguro "b". Isso o banco vem mantendo e vem praticando, inclusive ofertando todas as apólices de seguro que existem lá, que existiam quando o banco foi privatizado.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Concedo a palavra ao Deputado Ricardo Berzoini.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Existe uma campanha interna de vendas para migração da Apólice 670 para a Apólice 1.334, inclusive com prêmios aos funcionários, ou seja, há uma indução do banco para esvaziamento da apólice, cujo estipulante é a CABESP?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – As campanhas e vendas existem para todos os seguros do banco, não só para uma apólice ou outra. O banco sempre tem campanhas e premiações que são eventuais, algumas até por serem campanhas elas são por um período determinado, e existe campanha, realmente, para venda de seguros de vida no BANESPA. Aliás, quero até comentar aqui que o BANESPA, nesse ano de privatização — nós vamos fazer um ano... nós vendemos; até uma marca histórica —, durante esse período, mais apólices de seguro novas do que o BANESPA vendeu ao longo do tempo, que é uma prova, inclusive, importante do reconhecimento e do trabalho que os funcionários vêm fazendo após a privatização, dos quais, inclusive, nós estamos bastante satisfeitos. Então, existe, de fato, campanhas eventuais que estão sendo colocadas pelo banco. Hoje, pode ser uma campanha, amanhã pode ser outra campanha, da mesma forma que nós temos campanha para vender cartão de crédito, nós temos...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Quero ser bem direto, Sr. Depoente. Em relação à Apólice 1.334, há uma campanha, há incentivos?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Há incentivos, sim, também.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Em relação à Apólice 670 há incentivos?



O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Há incentivos para captação de seguros. Há incentivos, sim.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Para a 670 também? Ou seja, se eu for sair do BANESPA e quiser ter algum tipo de prêmio, premiação pela venda de seguros, eu vou receber premiação independentemente da Apólice 670 ou 1.334, hoje?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Exatamente. Hoje existe isso.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Gostaria de solicitar o fornecimento dos documentos relativos às duas campanhas: a de 670 e da 1.334.

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Perfeito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ontem, existia uma informação — que eu entendi uma coisa e o Presidente até entendeu outra, alguns membros da Comissão entenderam que era o Governo de Estado, outros entenderam que era o Governo Municipal — de que estava fazendo uma proposta, estava com interesse em comprar o prédio do BANESPA, que é o antigo prédio do Edifício Martinelli. Existe essa proposta, existia alguma conversa em relação ao Governo, seja Estadual ou Municipal, sobre isso?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Existia e existe interesse do Governo Municipal de São Paulo de adquirir, de alguma forma, o prédio chamado Patriarca.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor sabe dizer qual é a proposta que eles fizeram? Já existia alguma proposta?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Houve conversações durante os últimos meses. É um interesse que a Prefeitura indicou para o Banco desde o começo, desde o princípio da privatização. Não concluímos ainda de forma formal o negócio com a Prefeitura, e está nesse processo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E não se falou em valor nenhum, até o momento, ou já se cogitou algum valor, mesmo que não seja valor final?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Valor específico. Temos avaliações e vamos apresentar avaliações. Eu não tenho aqui os números exatos, mas temos avaliações externas do valor desse prédio, sim.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor não lembra, mais ou menos, quanto que é?



O SR. GABRIEL JARAMILLO – Francamente, não me lembro mais ou menos, por estar no âmbito, entendo que... Você conhece um pouco mais. Não me atrevo a dar um número, porque pode não ser certo, mas...

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Nós temos algumas avaliações com relação ao prédio e elas... Eu também não me lembro aqui exatamente qual é o valor dessas avaliações feitas.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Nem aproximadamente?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Eu não sei... Eu estaria sendo... Não sei te dizer.

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Podemos ... Porque se tivesse falando, teria...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Do edifício-sede do BANESPA, também existem avaliações?.

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Não. Não temos uma avaliação específica. Especificamente com relação ao edifício-sede, desconheço. Não temos nenhuma conversação com relação a isso.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E sobre isso por que houve esse interesse do Governo Municipal? No Martinelli foi feita avaliação porque houve essa...

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Sempre quando nós temos eventualmente algum interessado por algum imóvel, a gente procura fazer uma avaliação para, eventualmente, na negociação, sabermos do que estamos falando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – A proposta foi de compra ou de aluguel? O senhor se recorda?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Na negociação aqui? É uma proposta de ...

O SR. GABRIEL JARAMILLO – A proposta, realmente, foi para fazer uma doação. Essa foi a proposta original.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Ah, uma doação?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Essa é a proposta que existia nesse momento.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, não foi uma proposta, foi um pedido. É importante que o senhor encaminhe porque obviamente se existiu, a meu



entender, primeiramente... Obviamente se houver alguma coisa que comprove o contrário, mas que houve um erro na avaliação quando esses prédios, na avaliação, não tiveram uma avaliação, como ontem afirmaram os dois avaliadores do imóvel e obviamente, por esse motivo, é importante a gente ter a avaliação, se puderem encaminhar, do edifício.

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Não tem problema.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O mercado financeiro ficou surpreso com o valor que o Santander pagou pelo BANESPA. Os analistas entenderam que o Santander pagou demais. O senhor aceita esta crítica do mercado? O Santander realmente pagou demais? Ou foram, por exemplo, essas falhas na avaliação que os senhores, quando avaliaram para fazer a oferta de compra, chegaram ao valor de 7? Como, por exemplo, os prédios que, na avaliação, entram com valor zero ou quase zero e que, de repente, fizeram com que as ações fossem propostas em valor mínimo de 3 bilhões e acabaram sendo pagos 7 bilhões pelo Santander?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Acho que temos duas perguntas. A primeira é se pagamos muito. A sabedoria popular hoje indica que pagamos muito. Essa é a opinião do mercado. Avaliar é uma coisa individual. Cada pessoa chega a um valor das coisas de uma maneira diferente, mas hoje o mercado financeiro em geral tem a opinião de que nosso preço foi alto. Minha opinião pessoal é que o preço foi justo porque eu recomendei esse preço. A segunda pergunta tem a ver com a incidência no preço dos prédios do BANESPA. Os prédios de um banco, a propriedade raiz de um banco tem pouca incidência no preço e na valoração de uma instituição, como é um banco. Realmente, em nenhum momento tivemos em conta um fator de prédios como um fator importante na avaliação do banco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Só para ficar claro, na sua opinião, foi pago um preço justo?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Essa é minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Deputado Marcelo Barbieri.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor poderia justificar por que achou que foi justo? O senhor teria alguma razão técnica para isso?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Foi justo porque foi técnico quando, no valor é valor futuro. E é difícil que pessoas diferentes tenham a mesma opinião sobre o



futuro. Então, minha opinião sobre o futuro do Brasil é muito otimista e, como tal, o preço que nós pagamos tem esse jaez de otimismo sobre o Brasil. As outras pessoas que acham que o preço é caro obviamente têm uma opinião diferente sobre como vai desenvolver-se a economia brasileira. Nossa otimismo sobre o Brasil está refletido nesse preço. Eu acho que é um bom preço, um preço justo, mas tenho que aceitar que o mercado financeiro e pessoas com igual ou mais conhecimento chegaram a uma conclusão de que havíamos pago muito. E isso se refletiu diretamente, algumas horas depois do leilão, na nossa ação a nível global. Como compradores, fomos castigados pelo mercado. Quer dizer, o mercado claramente indicou que eu estava errado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O senhor acha que o mercado indicou que o senhor estava errado, mas... Eu vou fazer apenas uma colocação, que me parece óbvia. O Santander é um banco de varejo?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Quer dizer, ao adquirir o BANESPA, ele adquiriu uma das maiores, se não a maior rede de agências — talvez só superado pelo Banco do Brasil — que existem no País. Quer dizer, o Santander, de um dia para o outro, passou a ter essa rede. Eu gostaria de lembrar ao senhor que o BANESPA, durante muito tempo, foi o segundo maior banco deste País, só perdendo para o Banco do Brasil. Depois, decretaram a intervenção e caiu muito o banco, mas chegou a ser o segundo maior banco deste País. A própria marca BANESPA, que não foi avaliada pelo critério, pela metodologia adotada... E, quando se fala nos prédios, eu queria deixar claro aqui ao senhor que, pelo método utilizado, ao não se considerar o valor dos prédios... Nós temos esse prédio da Praça do Patriarca, que é um dos símbolos de São Paulo e temos a sede do BANESPA, que é um dos símbolos do Estado de São Paulo. Então, eu queria dizer ao senhor que o mercado, se reagiu dessa forma, na minha opinião reagiu de forma absolutamente equivocada porque o BANESPA é um símbolo do Estado de São Paulo; já foi o segundo maior banco deste País — e espero que volte a ser, inclusive — e principalmente pelo simbolismo que ele carrega como responsável pela grandeza deste Estado. Então, evidentemente não são valores mensuráveis, mas são valores intrínsecos, que precisam ser levados em conta. Tanto que V.Sa. optou, inclusive, por manter a marca BANESPA exatamente, acredito eu, pela força dessa



marca e pela qualidade dos seus funcionários, que é um caso inédito de uma intervenção tão longa e o banco não ter perdido depósitos. Isso só se deve única e exclusivamente à qualidade do funcionalismo do BANESPA. Então, eu queria fazer essa colocação porque, se o mercado está pensando assim, está pensando errado. Eu tenho certeza de que, intimamente, o senhor tem convicção de que fez um bom negócio.

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Eu concordo plenamente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Inclusive se discute muito — técnicos que vieram na Comissão, e eu acredito que eles têm razão — que se o Itaú ou o BRADESCO ou outra instituição, já com raízes brasileiras mais firmes, comprasse o BANESPA, o valor para ela seria muito menor, radicalmente menor, já que para ela teriam que fechar várias agências; mandar um número muito grande de funcionários embora, porque havia uma superposição de agências em relação a essas instituições. Talvez inclusive por isso que elas tivessem perdido o interesse em adquirir o BANESPA. Caso contrário, para a equipe do Santander, é claro, teria um valor enorme. Por quê? Porque não havia nenhum tipo de superposição de agências. As demissões seriam pequenas; o custo trabalhista seria muito pequeno — se existisse o custo trabalhista — e, obviamente, seria uma entrada praticamente em todo o País que o Santander não tinha. Essa foi a explicação mais lógica que eu recebi a respeito disso. Os responsáveis pela definição do preço mínimo dizem que o preço mínimo não pode ser igual ao valor de mercado do Banco, pois o valor de mercado depende de quem compra — que foi o que eu acabei de dizer — a instituição. Independentemente do valor de mercado pago pelo Santander, o senhor, com base no que lhe foi apresentado pela KPMG, acha que o preço mínimo fixado para o leilão foi baixo?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Eu acho que a estratégia montada foi boa, porque nos levou a pagar o nosso preço máximo, não íamos pagar um real a mais dessa oferta. Então, claramente, o resultado demonstra que eles tiveram uma boa estratégia no leilão.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mesmo eles tendo avaliado por três o que foi pago por sete, o senhor acha que isso, na verdade, não foi uma avaliação crua, foi, na verdade, uma avaliação com um ponto de estratégia de venda. É isso?



O SR. GABRIEL JARAMILLO – Eu não posso, realmente, falar de que tinha conhecimento. Mas posso falar do resultado final, que, na opinião geral de todo o mercado, não somente no Brasil, mas no mundo todo, lograram um preço realmente conhecido como espetacular pelo banco.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Inclusive, tem uma matéria no Jornal **Folha de S.Paulo** que fala dessa avaliação da KPMG. Eu particularmente acho que na avaliação houveram falhas. Por isso, foi feito uma avaliação mais baixa do que foi pago. Ainda não cheguei à conclusão do relatório para saber se o BANESPA valeria mais do que essas ações, o controle do BANESPA valeria mais do que os sete pago. Mas, na pior das hipóteses, nós encontramos um banco estrangeiro que pelo menos pagasse aquilo que fosse justo pelo Banco. Pelo menos, é a minha interpretação. Se fosse um banco nacional, nós correríamos o risco dessa estratégia vir por água abaixo e, obviamente, ser pago somente três, ou não haver nenhuma proposta que, sequer, chegasse aos três. Na verdade, foi uma sorte. Mas eu ainda acredito que a avaliação poderia ter sido feita num valor melhor. Não o pagamento do banco dos sete, mas a avaliação de ficar em três deveria ter sido maior. No balanço do BANESPA havia uma reserva em torno de 2 bilhões em títulos públicos federais para cobrir o passivo atuarial referente à complementação de aposentadorias. Tem sido divulgado que o Santander está vendendo esses títulos — essa é uma pergunta da Assessoria — e reduzido o valor dessas reservas. Isso não poderá trazer problemas futuros para honrar esses passivos se, realmente, estivessem vendido esses títulos?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Quando foi adquirido, o BANESPA tinha ativos e passivos. E dentro dos ativos do banco, o banco faz aquele negócio que ele acha melhor para efeito e resultado, inclusive, em termos de mercado, no momento e futuro. Então, é isso que o banco vem fazendo normalmente com relação a isso. Não existia nenhum título dentro do ativo do banco que não pudesse ser transacionado fora das regras que existem no mercado. Então, é isso que o banco vem cumprindo desde o primeiro dia que ali está. E vem gerindo os seus ativos na forma que ele acha que é mais adequada, no momento, praticá-la. Mas não tinha nenhum título que estivesse vinculado a qualquer tipo de transação de complemento de aposentadoria, que o senhor acabou de citar.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, não tem vínculo?



O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Não temos nenhum vínculo de nenhum título com relação a algum... Os títulos do ativo do banco estão livres para serem transacionados dentro das condições normais de mercado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu agradeço.

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Eu acho que essa resposta é correta, porque a sentença é a seguinte: não temos nenhum título que tenha uma restrição para que possa ser vendido. E a segunda pergunta: se é transacional seus títulos, como deve transacionar esses títulos normalmente. O passivo é a parte mais importante. O banco tem uma ligação com uma população de aposentados do BANESPA e são respeitadas todas as suas obrigações tanto legais como contratuais, e respeita ao que tem a Nação. O que o banco tem na parte de ativo de nenhuma maneira acrescenta ou diminui a responsabilidade do banco de fazer os pagamentos a tempo, que deve fazer a todos os aposentados que têm direito no BANESPA. Eu quero deixar isso absolutamente claro. O banco respeitará e respeita plenamente, absolutamente o pagamento em tempo exato a todos os aposentados. E respeita pelo que tenha revelado em determinado ativo. É importante que se entenda que nós temos essa responsabilidade.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) – Deputado João Eduardo Dado, eu vou lhe passar a palavra logo em seguida. Eu só queria fazer um questionamento também em relação a esse assunto levantado pelo Deputado Tuma, que é o seguinte: eu gostaria de indagar qual é o fator de correção, a indexação desses títulos? Se tem índice de inflação embutido e qual é a taxa de juros que corrige além da inflação?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Especificamente, com relação a esses títulos, alguns continuam na carteira do banco. Uma parte substancial desses títulos já não estão mais dentro da carteira do banco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) – O senhor poderia informar quanto continua na carteira e quanto foi vendido?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Eu diria... eu não sei dizer exatamente o valor. Agora, parte substancial dele já não está mais na carteira do banco. Eu não sei lhe precisar.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) – Aproximadamente, o senhor pode informar, sem compromisso com a exatidão?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Não. Eu lhe diria que se nós tínhamos o número que foi citado, de dois e oitocentos, se nós tivéssemos alguma coisa como oitocentos na carteira do banco seria o máximo, alguma coisa aproximado a isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) – Dois bilhões foram vendidos, parte inclusive quando o BANESPA ainda estava administrado...

(Intervenção inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) – São dois e oitocentos, originalmente. Parte foi vendida ainda quando administrado pelo Banco Central?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Não. Não sei quanto foi vendido e quanto estava a gestão do Banco Central. Isso eu não sei lhe dizer. Sei dizer que depois quando o Santander assumiu o BANESPA nós fizemos transações com esses títulos, uma parte substancial deles.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) – Então, remanescem cerca de 800 milhões, aproximadamente?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Desses títulos, especificamente, se eu tivesse falando mais ou menos isso. Eu não quero precisar, porque, realmente, eu não sei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) – Certo. Mas em ordens gerais, de grandeza...

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Grandes números, alguma coisa desse tipo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) – E a indexação deles?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Eu não me lembro qual é a indexação desses títulos. Eu não me lembro precisamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) – Parece que é IGP-DI mais 12%?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Pode ser. Eu não sei lhe dizer exatamente qual é a indexação desses títulos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) – Havendo um processo em que não ocorrendo reajuste salarial para os empregados da ativa, evidentemente, pelo regulamento, não há para os empregados que estão



aposentados, por cuja razão foram criados esses títulos originalmente. Do ponto de vista do cálculo atuarial, isso propicia um ganho, do ponto de vista atuarial, comparativamente à rentabilidade para o Santander. Um ganho expressivo. Os senhores fizeram alguma projeção desse ganho **vis-à-vis** o congelamento da complementação da aposentadoria?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – O que nós temos que separar aqui, Deputado, a nossa idéia, é que nós temos os ativos que se compõem, que é uma coisa totalmente desvinculada do lado do passivo. Então, nós temos os ativos do Banco, dentre eles nós temos os títulos, nós temos imóveis, temos ações e uma série de coisas que compõem os empréstimos do Banco, de uma maneira geral, que tem lá sua rentabilidade normal disso. E do lado do passivo, nós temos as obrigações a fazer. Frente a essas obrigações, como o Gabriel tinha colocado, nós temos todo o compromisso de fazer o pagamento das aposentadorias. Em cima desse pagamento de aposentadorias é que vão ter o reflexo ou não, dependendo do reajuste que se vai ter dos salários dos funcionários da ativa, como o senhor mesmo colocou. O que nós estamos fazendo nesse momento é uma negociação de um acordo coletivo, bastante amplo e duradouro durante o prazo de três anos, que, dependendo do reajuste que seja aplicado, o Banco terá que pagar mais com relação aquilo que depender do reajuste que se dê lá, ou vai ter que pagar menos dependendo do reajuste que se dê também. Vai-se depender, claramente, dos índices inflacionários, inclusive que temos no País, nos próximos anos. Não fizemos nenhuma conta com relação a isso, porque nós temos o lado do ativo, que é uma coisa totalmente separada. E o Banco tem as suas obrigações, que tem que cumprir de acordo com aquele valor que tiver que pagar. Se tiver que pagar uma aposentadoria claramente de 2 mil reais será uma coisa; se tiver que pagar 2.200, vai ser pago da mesma maneira. Então, as obrigações do banco não se confundem com o valor dos ativos que o banco tem dentro de sua carteira. Essa é a nossa posição que nós temos dentro dos nossos ativos e temos que geri-lo da melhor maneira para buscarmos a melhor rentabilidade adequada para fazer frente, inclusive, ao fluxo de caixa das operações normais de uma instituição financeira, que é uma coisa bastante complexa, inclusive com relação a mercado. E, por outro lado, nós temos as obrigações que temos que cumprir-las frente aquilo, nas suas datas



aprazadas e regulamentadas, que é o que nós vamos fazer, estamos fazendo e vamos continuar fazendo normalmente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O importante para mim é: existia uma obrigatoriedade para esses títulos serem mantidos? Eles eram garantia de alguma coisa ou não?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Não. Não existia.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Se não há essa obrigatoriedade, o banco, obviamente, tem...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) – Eu me reservo o direito de voltar a essa questão nas minhas indagações e passo a palavra ao Deputado Dado.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – Eu só gostaria de fazer uma abordagem ao Presidente do Santander, Dr. Gabriel Jaramillo. O senhor disse, aqui, nesta Comissão que cumprirá absolutamente, integralmente os direitos, inclusive previdenciários, para com os aposentados. Gostaria de dizer ao senhor que o BANESPA, sendo uma instituição oficial do Governo do Estado de São Paulo, tinha prerrogativas, inclusive constitucionais, similares àquelas dos servidores públicos do Estado de São Paulo. Dentre as prerrogativas do serviço público a nível nacional existe uma que trata da contemplação de proventos e pensões com todos os reajustes que são conferidos aos servidores da ativa. Além desse aspecto, eu gostaria de salientar para o senhor que existem no cálculo atuarial, para fins de apuração do passivo previdenciário, índices que são adotados, inclusive, de evolução ou de correção inflacionária dos benefícios. A atuária define como 6% uma taxa de juros média que é utilizada nos procedimentos de cálculo de evolução do montante de capital, que é acumulado, e, portanto, oferecendo benefícios, em contrapartida, da ordem de 6%. A pergunta que eu faço ao senhor é que se os funcionários aposentados e pensionistas do BANESPA recebem como complementação da aposentadoria por conta dos dispositivos constitucionais e a equiparação a servidores públicos bastante superior àquilo que é honrado pelo INSS, que é então a iniciativa privada, a nossa previdência privada. A pergunta é: o BANESPA está promovendo reajuste que está sendo concedido para o servidor ativo ou funcionário ativo do BANESPA em igual percentual naquela parcela de complementação aos servidores aposentados?



O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – O BANESPA faz, na verdade, como o senhor bem coloca, o complemento da aposentadoria frente àquilo... Quando a pessoa se aposenta, recebe do INSS. Ele faz o complemento da diferença. E o banco vem praticando isso, vem fazendo da mesma maneira que até então vinha sendo feita. E aquela, inclusive, prevista na legislação e regulamentada. O BANESPA vem praticando isso.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – Não. A pergunta é: há uma negociação com o Sindicato dos Bancários que poderá se traduzir na ordem de 5,5% de reajuste. Esse reajuste, pela equiparação que é expressa na Constituição brasileira, de que todo o reajustamento feito, inclusive a título de transformação ou reestruturação de carreira, para os servidores da ativa é extensivo aos aposentados e pensionistas. Nessa parcela de complementação, a pergunta é objetiva: esse percentual será conferido e concedido como um benefício a aposentados e pensionistas aplicados sobre o valor da complementação ou não?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Toda complementação ou aumento que as pessoas vão ter da ativa da mesma forma são refletidos no pessoal que está recebendo complemento da aposentadoria. Só apenas queria registrar que nós não estamos fazendo uma negociação do índice de reajuste de 5,5%, que o senhor mencionou. O que nós estamos fazendo é uma proposta de um acordo, que está sendo debatido com os representantes dos empregados, com os empregados, de uma maneira geral, para termos um contrato que prevê uma forma de reajuste, como já mencionei anteriormente, a cada período de doze meses, daí que superar a taxa do INPC, de 9.8%. Isso, da mesma forma que se tem para os funcionários da ativa, é igualmente o índice aplicado para os funcionários inativos nesse campo do complemento da aposentadoria, a parte que o Banco complementa recebe o mesmo reajuste que os funcionários na ativa recebem.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – Agora, se porventura, Dr. José de Paiva Ferreira, houver um determinado acordo que decorre da situação fática do mercado, de preservação dos empregos, naturalmente da renda das famílias, no caso dos aposentados, como será o procedimento do Santander? Já uma definição nesse sentido ou se atenderá ao que estabelece o cálculo atuarial?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Não. O reajuste nós estamos praticando e vamos praticar aquilo que prevêem os regulamentos de pessoal e toda



a legislação referente ao complemento da aposentadoria. O que nós estamos fazendo é uma negociação com as entidades representativas dos funcionários para uma negociação global, que é um contrato de três anos de duração, e que tem várias cláusulas, inclusive com a estabilidade e a garantia do emprego das pessoas, o que volto a frisar, é uma coisa importante no nosso ponto de vista, durante doze meses de vigência desse contrato. Todas as condições que se refletirem em termos de reajuste para os funcionários ativos será da mesma forma para os funcionários em complemento de aposentadoria. Isto não é o BANESPA que está fazendo agora. Isso é o que é praticado e o que é previsto na regulamentação do regulamento de pessoal existente no BANESPA e nós vimos praticando e vamos continuar praticando aquilo que é previsto.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – Para os servidores da ativa valem as novas regras da privatização do BANESPA. Para os aposentados e pensionistas há uma norma constitucional que determina a revisão anual desses valores, a título de cobertura do processo inflacionário, de maneira a permanecer com valores reais aqueles proventos e pensões. A questão que eu coloco para o senhor é, se porventura um acordo que viesse a se traduzir como congelamento de salários para os da ativa, a questão que eu coloco para o senhor é que a Constituição brasileira estabelece para aposentados e pensionistas uma norma de caráter obrigatório, que é o reajustamento anual de aposentadorias e pensões, independentemente daqueles que se aposentaram anteriormente à privatização. Então, essa é uma questão que eu gostaria que o senhor me desse a visão do Banco.

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Perfeito. Nós não estamos fazendo nenhuma mudança com relação àquilo que era praticado, se pratica e vamos praticar. O BANESPA praticava — inclusive é previsto, regulamentado —, na parcela de complemento de aposentadoria, faz o complemento sobre a base de um funcionário ativo. Então, se um funcionário ativo recebe 2 mil reais, ele se aposenta pelo INSS com mil reais, o Banco tem obrigação de fazer um complemento de mil reais. Então, toda vez que reajusta os 2 mil reais para um funcionário da ativa, se ele continuar recebendo os mil reais por parte do INSS, o Banco terá que fazer um complemento maior do que aquele. O Banco vem praticando isso e vai continuar praticando da maneira como está previsto. Todas as normas, os direitos que vinham



sendo adotados — aliás, são os direitos das pessoas — estão sendo preservados e continua da mesma forma. O BANESPA, mesmo após privatizado, continua obedecendo a mesma regra, a mesma legislação até então vigente.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – O.k.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Continua o Sr. Relator com a palavra, se houver mais algum questionamento.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Vou fazer uma última pergunta para o senhor. O Santander/BANESPA fecha o balanço anual, semestral ou trimestral?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – O banco tem obrigação... A publicação dos balanços são semestrais para efeito...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, ele já fechou um balanço. O senhor pode me dizer o resultado desse balanço?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – No balanço do mês de junho, creio que... Falar em grandes números, eu posso tê-los aqui, não é grandes números. Também não me cobrem precisão, porque eu não sei, mas deve ser alguma coisa perto de 220 milhões. Duzentos e vinte, 225 milhões. Normalmente esse é o resultado semestral do banco, se eu estou bem lembrado. Mensalmente, nós fazemos a publicação dos balanços do Banco Central, divulgamos as CVMs. As bolsas de valores não é mais. Agora aquele balanço oficial, o semestral, esse foi ao redor de 225 milhões, se eu bem me lembro.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com a palavra como autor o Deputado Ricardo Berzoini.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, gostaria de indagar dos depoentes algumas questões relativas ao Banco, à citação quando da privatização, da aquisição das ações pelo Santander, mas antes eu gostaria de prestar algumas informações aos demais membros da Comissão em relação a essa polêmica dos títulos que têm vinculação com a questão do pagamento da complementação de aposentadoria. Na verdade, há uma resolução do Senado, a Resolução nº 106/97, no item 8, determina expressamente: “No montante correspondente à dívida do BANESPA, a partir de 98, junto aos seus funcionários — que são esses funcionários — a União assumirá a responsabilidade do Estado de



São Paulo junto àquele Banco mediante a securitização das obrigações à qual estará representada por ativos escriturados no sistema securitizar da Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos — CETIP, com as seguintes características: data de emissão: 15 de março de 97; valor do ativo na data de emissão: mil reais; modalidade — valor do título evidentemente —: nominativa e negociável; atualização do valor do ativo: mensalmente sobre o saldo devedor do ativo, a cada dia 15, com base na variação do IGP-DI do mês anterior, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Para quem não sabe o IGP-DI está variando em torno de 10% ao ano. Há uma tendência, nesse final de ano, de subir um pouco. Taxa de juros remuneratórios: 12% ao ano. Portanto, com o IGP-DI mais taxa de juros, está superior à Taxa SELIC, inclusive. Prazo: 25 anos. Pagamento de principal e juros: parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira no dia 15 de janeiro de 98. Possibilidade de utilização do ativo: liquidação financeira na data prevista acima. No edital de privatização do BANESPA, há a seguinte menção: *ativos escriturados no sistema securitizar, CETIP, no valor de 2 bilhões e 902 milhões, em 15 de dezembro de 97, corrigíveis pela variação do índice do IGP-DI, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, acrescido de juros de 12% ao ano, amortizáveis em 291 parcelas vencíveis a partir de 15 de janeiro de 98.* No mesmo edital, há outra menção: O BANESPA, consoante estabelecido em seu regulamento de pessoal, é responsável pelo pagamento da complementação de aposentadoria e pensões dos empregados admitidos até o dia 22 de maio de 75, que não aderiram aos planos de previdência administrados pela BANESPREV. Fiz um requerimento de informação ao Ministério da Fazenda no dia 17 de junho de 99, e a resposta foi a seguinte: *Conforme já anteriormente exposto, os papéis que constituem o ativo têm asseguradas remuneração à taxa de juros de 12% ao ano e correção monetária vinculada ao IGP-DI.* Como vocês vêem, correção monetária só não pode para salário e para tabela de Imposto de Renda. Para todo o resto pode. *Para acompanhar a taxa de desconto utilizada para cálculo da obrigação, assim como índices de reposição salarial e liquidez compatível com a obrigação de longo prazo, razão pela qual sua previsão de resgate tem-se por 25 anos e o pressuposto de que a empresa manterá e continuará suas atividades, permanecerá honrando suas obrigações mesmo após tal período.* Então, leio esses trechos para deixar claro que, na emissão dos títulos, havia uma vinculação, ainda que não obrigue o banco a



mantê-los em carteira exatamente da maneira como se encontram, ou seja, há uma previsão de vencimentos mensais que foram projetados. Como todo mundo sabe, cálculo atuarial é a projeção do futuro. E projeção do futuro se faz com bases previstas. Parece-me, inclusive, que essa projeção não foi bem feita, do ponto de vista do vencimento, porque há uma projeção de vencimento de resgate que, no início, libera valores superiores aos necessários para a complementação de aposentadoria. E esse requerimento de informação que apresentei, o Banco Central me apresentou uma tabela de vencimentos de títulos comparados com obrigações de pagamento naquele momento, e há sobra, me parece, de 28 milhões ao mês, naquele momento acima do resgate, ou melhor, o resgate de títulos acima das obrigações decorrentes da complementação de aposentadoria. Portanto, há uma vinculação. Essa vinculação até expressa-se de acordo com o cálculo atuarial, ainda que não obrigue o banco a manter exatamente como está. Nesse cálculo atuarial, foi feita uma projeção, uma estimativa média de índice de reposição salarial. Portanto, independentemente — aí eu quero estabelecer a minha compreensão — daquilo que estabeleça um acordo coletivo entre empregados da ativa — e os seus sindicatos legitimamente têm o direito de avaliar conjuntura, avaliar o processo negocial para transição entre a situação de banco público, a privatização e uma situação a mais a médio e longo prazo — nem dispensa o Banco Santander da obrigação de pagar o reajuste salarial para os aposentados. Porque, evidentemente, há... Nesse caso, não se trata sequer de estabelecer uma vinculação obrigatoriamente com reajuste de acordo da FEBRABAN, se trata inclusive de resgatar o estudo atuarial que projetou os reajustes de reprodução de inflação do período e que, portanto, devem estar em algum estudo guardado no BANESPA e deve ter cópia no Banco Central. E no atuário deve guardar cópia, obrigatoriamente se trata dessa obrigatoriedade. Gostaria de indagar do depoente se o Banco Santander dispõe hoje de outros títulos federais e se os valores são bastante superiores a esses 8800 milhões, a grosso modo, que o Dr. Paiva mencionou, ou se são valores menores.

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – O Banco Santander dispõe de uma carteira... Estamos falando do BANESPA, especificamente.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – BANESPA.



O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Dispõe de uma carteira de títulos federais além daqueles que nós mencionamos de 800 milhões. Dispõe de vários títulos federais em sua carteira e outros ativos que compõem. Não saberia precisar exatamente qual é o volume disso. Dentro dos ativos, temos outros títulos federais além desses 800 milhões que eu citei anteriormente.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Com certeza, imagino pelo porte do BANESPA, muito superior a 600 milhões, porque vários bancos de porte semelhante carregam carteiras de 2, 3, 4 bilhões de reais de títulos federais.

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Um valor aqui, lembrando alguma coisa acima de 8 bilhões, nós devemos ter na carteira pra fazer frente aos ativos que temos no banco. Temos os passivos do banco e temos os ativos. Faço a captação do depósito...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Claro, tem que corresponder ativos a passivos.

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Exatamente. Então, tenho lá. Certamente tem. Não sei lhe precisar quais são os tipos exatamente...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Eu não conheço título federais que rendam mais do que esses títulos do IGP-DI mais 12%. O senhor conhece?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Eu não sei lhe precisar. Isso é uma questão sempre de mercado, de momento, ora acompanhando o valor que está estipulado no papel. Para nós, do mercado financeiro, uma coisa é o papel estar lá, sempre você tem a curva do papel e quanto ele está valendo no mercado. É uma coisa que o senhor conhece muito bem, aliás, bastante isso. Independente de estar expresso o valor no papel, vale aquele no momento em que você quiser a liquidez daquele papel. Então, não sei precisar...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Nesse caso, há vencimentos mensais, ou seja, há liquidez mensal.

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Mas se o senhor quiser resgatar um papel hoje, que tenha lá certamente um papel de vinte anos, se o senhor tiver pra frente, algum compromisso que o senhor queira recorrer hoje e for resgatar o papel, o valor desse papel vai ser, provavelmente, depende das condições que o mercado estiver, pode ser uma taxa inclusive inferior àquela que está pactuada no título. Depende da liquidez que você queira do papel.



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Eu fiz essa pergunta só porque me surpreende essa avidez do BANESPA em descarregar esses títulos, quando eles rendem mais, em tese, do que outros títulos federais, principalmente quando eles têm liquidez mensal, ou seja, eles têm um cronograma de vencimentos mensais e que permitem garantir esse fluxo. É só uma consideração que me espanta. Eu queria tratar de outro assunto... O senhor queria fazer algum comentário?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Perdão. Eu gostaria de colocar que também a Taxa SELIC hoje, por exemplo, está acima de 19%. Então, depende do momento que estamos vivendo. Naquelas circunstâncias, o banco que tem como norma administrar os seus ativos da melhor maneira que lhe convém, inclusive com expectativa futura do mercado atual. Isso é uma coisa normal, uma prática adotada. Agora as taxas de juros sempre podem estar um pouco mais elevadas ou menos elevadas, dependendo do momento que você estiver realizando a transação com os títulos e da necessidade que você tem no fluxo de caixa. Porque o banco de uma maneira geral tem uma necessidade diária de cumprir seu fluxo de caixa com entradas e saídas, então ele adota a administração de seus ativos frente as suas necessidades diárias que ele tem, não só diárias como futuras.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Com certeza, o BANESPA, nesse período, não teve rentabilidade maior do que essa, a não ser que se resgatou esse dinheiro para aplicar em cheque especial, em crédito direto ao consumidor, coisas desse tipo. Mas haveria outros títulos — e por isso fiz a pergunta — que seriam mais favoráveis para fazer essa porta. Se há demanda por crédito, evidentemente o banco tem papéis, ele pode abrir mão de ter papéis e migrar parte desses ativos para carteira de crédito, mas evidentemente vai procurar os títulos que são menos rentáveis, **vis-à-vis** as taxas praticadas no crédito ao consumidor ou qualquer tipo de crédito que se é praticado. Isso é um comentário. Eu quero fazer um estudo mais detalhado sobre isso. Mas me parece que há uma velocidade estranha de transformação desses títulos em dinheiro que pode ter motivação para quebrar, de certa forma, esse vínculo que está estabelecido através da legislação; embora, quero ressaltar, não obrigue o banco a manter esses títulos em carteiras. Isso é verdade, não há obrigatoriedade de manter esses títulos em carteira, tirando a resolução que foi aprovada pelo Senado. Mas há um vínculo entre esse ativo e o passivo. Isso está claro, inclusive é a informação que o Ministro da Fazenda me



prestou através de requerimento de informação. A par das perguntas que eu ia fazer o Sr. Relator já fez. Tenho mais umas questões específicas. Em relação a créditos junto ao setor privado. O Santander, quando comprou o BANESPA, e mesmo na avaliação que fez no **dataroom**, localizou uma situação problemática da carteira de crédito do BANESPA com o setor privado, ou seja, créditos fora da relação do BANESPA com o setor público, que já estava superada pela assunção da dívida pela União, pela troca de títulos. Havia muita inadimplência anormal dos créditos do setor privado?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – O BANESPA é o quinto banco que nós já compramos no Brasil, nos últimos quarenta e oito meses. Em termos de carteira de crédito encontramos a situação melhor pelo cinco bancos. E, em termos internacionais, é mais que aceitável. Muita claridade nas contas e uma carteira que reflete a qualidade que já figurava no balanço do BANESPA.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Em relação à situação tecnológica do banco, qual a avaliação que fizeram para a própria decisão de comprar o BANESPA e qual a projeção de investimentos para os próximos anos, inclusive quais os investimentos que estão sendo realizados em 2001?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Desde o primeiro momento da compra, anunciamos um programa de investimentos grande que está em andamento. Acho que você poderá dar mais detalhes.

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – A parte tecnológica do BANESPA requer um investimento, que anunciamos, como disse o Gabriel, desde o primeiro momento. Estamos fazendo esse investimento que passa pela remodelação de todo o pacto tecnológico, principalmente com relação à rede de agências. Estamos fazendo esse investimento, é uma coisa inédita também no mercado brasileiro. No prazo de um ano, estamos fazendo a remodelação total das agências em termos tecnológicos. E temos investimentos bastante substanciais neste ano e para os próximos dois anos.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Qual a dimensão de valor para esse ano?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Em termos de valor, eu poderia colocar uma projeção. Este ano, por exemplo, nós estamos fazendo a instalação de mais ou menos 22 mil equipamentos novos dentro do BANESPA, sejam ATMs,



microcomputadores. Então, isso por si só mostra um número bastante grande. Temos investimentos neste ano, na parte tecnológica, alguma coisa como...entre parte tecnológica e remodelação de agências, alguma coisa entre 500 e 600 milhões.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Entre 500 e 600 milhões. E a projeção para os próximos anos é evidentemente menor.

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – A nossa projeção inicial, quando nós fizemos a avaliação do banco e analisamos tudo isso, nós teremos de fazer investimentos no BANESPA que seriam absolutamente necessários para a condução das coisas ao longo do tempo, alguma coisa como 800 a 900 milhões de reais. Agora, essa é uma cifra que a gente a cada dia está reavaliando frente àquilo que estamos verificando a necessidade.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – A avaliação realizada pela KPMG e que apurou um valor superior a 10 bilhões, ela utilizou o mesmo método utilizado pelas consultorias que fizeram a avaliação para preço mínimo por ordem do Banco Central ou do Governo do Estado, o chamado fluxo de caixa descontado. É isso?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Não sei que metodologia eles utilizaram, mas nós utilizamos como uma das metodologias essa.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – A KPMG utilizou esse método. O valor alcançado pela KPMG é muito próximo do valor apontado pelo trabalho realizado pelo DIEESE e pela UNICAMP à época do processo de privatização. Um trabalho feito para contestar a avaliação produzida pelo Banco Fator e pela Booz Allen naquele momento. Os senhores consideram que essa avaliação, do ponto de vista técnico, satisfaz completamente os critérios que o Santander utiliza e a KPMG?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Foi uma consultoria renomada, contratada, e nós nos valemos inclusive dela quando foi apresentada para aquele trabalho que se fazia para a qual foi contratada.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Ou seja, o valor que podemos atribuir hoje ao banco é adequado ao que está neste documento.

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Essa é uma informação, acho que é uma entidade importante que avaliou por esse método que o senhor acaba de mencionar. Eu também não tenho os detalhes e ela que tem de eventualmente responder pelo valor que ela assim apresentou.



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Ela foi contratada pelo Santander...

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – O Banco Santander não influencia no valor. O que o Banco Santander faz é dar as informações necessárias sobre os seus negócios, o que está acontecendo no banco. Agora, sobre o valor da avaliação, o banco não tem nenhuma influência com relação a designar o valor que deve ser (*inaudível*.).

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Mas se o banco encontrar um critério próprio adequado, ele tem mecanismo para avaliar: “Olha, você empregou critérios técnicos que não correspondem ao que nós entendemos e que inclusive o mercado entende como aceitáveis”.

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Nós contratamos a empresa de consultoria para fazer a avaliação e ela usou os critérios que ela achava convenientes adotar e nós aceitamos a avaliação que ela nos apresentou.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Em relação ao leilão de privatização, os senhores compareceram ao leilão com apenas uma proposta ou havia alternativas?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Nós tínhamos uma idéia concreta do preço, até qual íamos pagar pelo banco, e como estratégia preferimos utilizar essa forma de apresentação no leilão, um só preço, e não íamos entrar em um processo de viva voz.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Não iam entrar em um processo de viva voz? Levaram apenas uma proposta e não tinham alternativas.

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Nossa idéia era dar um número e esse número era o máximo que estávamos dispostos a pagar pelo Banco. Essa era a nossa estratégia.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu queria, em cima dessa... do preço, eu pergunto ao senhor qual foi o critério que foi usado para se chegar nos 7 bilhões. Existiu? Qual foi o critério de avaliação para se chegar nos sete?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – O critério de avaliação é nossa, tem muitas maneiras de avaliar um banco, mas claramente uma delas é a nossa expectativa é como vai se desenvolver a economia no Brasil, a economia no Estado de São Paulo,



e claramente temos e tínhamos, então, uma perspectiva muito otimista dos dois, conservamos esse otimismo, passamos a (*ininteligível.*), fizemos umas projeções financeiras e descontamos essas projeções financeiras.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E o senhor foi muito criticado, como o senhor mesmo disse, o próprio sistema financeiro mundial criticou isso com a queda das ações imediatamente após a compra. Eu até o momento, pelo que tenho de idade e pelo que tenho aprendido do BANESPA, eu acho que não. O senhor fez um negócio justo, tão justo que nas hipóteses feitas pelo Banco Fator, nas avaliações, eles em duas hipóteses eles chegam a cerca de 9 bilhões o valor do BANESPA. E os valores que eu tenho conhecimento, que os senhores gastaram para obter cerca de 98% das ações do banco, foram 7 bilhões e depois mais 2 bilhões. Então, o senhor, para ter praticamente os 100% das ações do banco, pagou exatamente o mesmo valor que o próprio Banco Fator, que avaliou o banco, avaliou em uma de suas hipóteses, que era de 9 bilhões. E o que nos causa estranheza é que se há a avaliação de nove, e hoje é sabido que o senhor pagou um preço justo de 9, para ter praticamente 100% do banco. Por que, então, a avaliação feita publicamente para o leilão foi de entre 5 a 6 e não dos 9, o que daria a média de 5.7, como foi a outra avaliadora, que foi a avaliadora da Secretaria de Fazenda? Só para ficar consignado nos Anais de que foram injustos com o senhor, porque o próprio avaliador avaliou, numa das hipóteses, 9 bilhões, que foi exatamente o que o Banco Santander gastou para obter praticamente 100% das ações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com a palavra o Deputado Marcelo Barbieri.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sr. Gabriel, o senhor é o Presidente do Banco no Brasil ou a nível de América Latina?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Sou Presidente do Banco no Brasil.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Do BANESPA Santander. A sede dos senhores é em Santander, na Espanha?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – A sede do nosso grupo é em Santander, na Espanha.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Quanto que representa hoje o BANESPA no conjunto do grupo, em porcentagem, mais ou menos?



O SR. GABRIEL JARAMILLO – Em termos de ativos totais, mais ou menos 10%.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Dez por cento?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Dez por cento, mais ou menos, em termos de ativos totais. Estou chutando, mas é por aí.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – E a sede mundial do Santander é em Santander? A sede é lá?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Espanha. Santander, Espanha.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – E o senhor é hoje Presidente do BANESPA no Brasil. O senhor não tem ligação com o **boarding** do Santander na Espanha ou o senhor faz parte do **boarding**?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Não faço parte de nenhum órgão administrativo na Espanha. Nenhum.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não. Só aqui no Brasil?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Somente no Brasil.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Na avaliação do senhor — e o senhor fez uma avaliação pra chegar nesse valor de 7 bilhões — e como disse agora o Relator, que foi 30% no leilão, 3% depois na compra das ações de funcionários, que deu 185 milhões, e depois 65% das ações em oferta pública que deu 2 bilhões e 300. Total: 9 bilhões 465 milhões, que foi a compra de 98% das ações. Portanto, como foi dito também pelo Relator, esse valor está dentro daquilo que foi avaliado aqui pela empresa contratada pelo Banco Central que previa o valor total do banco de 9 bilhões, por aí. O senhor falou que o senhor achou que o preço foi justo, embora o mercado o tenha criticado por isso. As ações do Santander, a nível mundial, caíram, mas hoje isso já passou e está aí o lucro, dito pelo Dr. Paiva, de 200 e poucos milhões nesse semestre. Na sua opinião, hoje, com o BANESPA, vocês consideram que qual é o futuro desse banco no mercado brasileiro? Qual é a avaliação que vocês fazem do futuro desse banco com esses dados no mercado brasileiro?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Nós somos enormemente otimistas sobre o desenvolvimento e a evolução da economia do Estado de São Paulo. Nós achamos que a economia do Estado de São Paulo é a economia mais importante do



Continente e como tal somos muito otimistas, muito otimistas sobre o nosso futuro e o futuro do banco nesta economia.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Na opinião do senhor, a decisão do Governo de São Paulo de manter por sete anos as contas dos funcionários como correntistas do banco, isso teve um peso muito grande na decisão de compra, no valor a que os senhores chegaram ou isso é uma coisa que independia para vocês chegarem a esse valor?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – A base de clientes de um banco é o valor mais expressivo que um banco tem. Obviamente, damos um valor enorme a cada um dos clientes que o banco tem e nosso compromisso com esses clientes é total e aí estamos fazendo um grande investimento nunca visto no Brasil no setor financeiro num período tão curto.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Ou seja, o senhor considera que foi fundamental para o senhor comprar o banco essa decisão do Governo de São Paulo de manter os seus correntistas e os depósitos dos funcionários, pelo menos, por sete anos, de acordo com aquilo que está firmado no contrato, correto?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Nossa relação com esses funcionários é importantíssima.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sr. Presidente, só para registrar que pelo que nós ouvimos ontem, vamos ouvir agora, essa decisão do Governo de São Paulo foi fundamental para se chegar aos 7 bilhões. Infelizmente o Governo de São Paulo não participou do ágio desses 7 bilhões, visto que ele havia feito o aditivo nº 3, que abriu mão do ágio. Então, só para a gente poder entender que uma coisa valorizou o banco, a ponto de o Santander ter pago justamente, na minha opinião, como V.Exa. falou e também concordo, um valor que é esse valor que é justo e que infelizmente o Estado de São Paulo acabou não se beneficiando com ele.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu só acrescentaria, Deputado Marcelo Barbieri, que além disso pagou o preço mínimo e não o preço de mercado. A União pagou o preço mínimo e não o preço de mercado.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Exatamente. E, na verdade, naquele momento a União representava o mercado, porque ela era compradora. Ainda sobre essa questão do leilão, nós soubemos ontem, Sr. Gabriel, que aqui o Dr. Tadini falando que o BRADESCO levou três propostas para o leilão e que ficou



monitorando, segundo avaliação dele — está gravado —, ficou monitorando o Itaú e no último minuto foi feita uma proposta que havia sido apresentado a uma, eles trocaram, apresentaram outra proposta. A avaliação que é feita pelos avaliadores, acho pelo principal avaliador que era o Banco Fator, foi de que o leilão teve êxito pelo fato de ter sido feito esse preço mínimo. Eles achavam que se tivessem colocado 4 bilhões, os senhores teriam pago 4 bilhões — palavras textuais do avaliador — e que não chegariam aos 7 bilhões. Avaliando hoje os dados que a gente tem em mão e que o senhor também, na verdade a gente considerou que o senhor pagou um preço justo por esses mesmos avaliadores, o próprio Relator já apontou. O senhor considerou que essa presença dos senhores no BANESPA, a compra dos senhores pelo BANESPA representa uma possibilidade de que os senhores venham amanhã a poder ter um peso específico no mercado da América Latina bem acima do que se não tivesse comprado o Banco? Se o senhor tivesse caminhado pelas suas próprias pernas, sem adquirir o BANESPA?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Uma pergunta difícil. Nós fizemos nossa avaliação e participamos do leilão e compramos o BANESPA. O que virá a acontecer hoje se nós comprarmos o BANESPA? Não sei. Mas...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Por exemplo, se o senhor não viesse a comprar o BANESPA, o senhor poderia ter optado por ir abrindo mais agências, o senhor falou que...

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Ou comprar outros bancos.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Ou comprar outros bancos menores.

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Ou maiores.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Ou maiores?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Claro.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Poderia comprar maiores também?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Também.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Ou seja, o senhor estava disposto realmente a dar aquele lance de 7 bilhões, porque essa era a sua avaliação do ponto de vista estratégico do Banco Santander?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Inquestionável. Fizemos.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Ou seja, Sr. Presidente, essa avaliação que o avaliador fez de que foi ele que atraiu o comprador com a sua avaliação de preço mínimo não carece de fatos objetivos pela declaração do Sr. Gabriel. O senhor também confirmou aqui, respondendo ao Deputado Berzoini, que foi utilizado o sistema de fluxo de caixa para vocês fazerem a sua avaliação do banco, mesmo sistema adotado pelos outros avaliadores, correto? Finalmente eu gostaria de saber — pode ser o Dr. Paiva responder — o seguinte: o Deputado Berzoini falou da questão dos títulos que teoricamente estariam lastreando o pagamento dos aposentados, ou esses títulos têm uma indexação, porque a avaliação atuarial prevê um reajuste nas aposentadorias. No caso do reajuste zero de aposentadorias, na previsão dos ativos existe a previsão da compensação da valorização dos títulos teoricamente para pagar também esse compromisso atuarial. Veja o senhor, se os senhores não pagam o reajuste, se o reajuste é zero, se não há reajuste nas negociações, esses títulos vão render, esses títulos que lastreiam esse passivo futuro que os senhores terão ele vai render para o banco. Esse lucro, ele fica, então, apropriado pelo banco, na medida em que existe um reajuste zero?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – O rendimento dos títulos e de todos os ativos do Banco é utilizado para pagar todas as nossas responsabilidades, uma delas importante, claro está, é a nossa responsabilidade contratual e legal com os aposentados. Se os títulos renderam mais, tudo bem. E se rendem menos, também temos que pagar. E é por isso que nós não damos tanta importância a ter esses títulos ou a segregação de um ativo específico, porque o que temos que fazer é um pago. E esse pago é feito se os títulos rendem o suficiente ou não rendem também. Temos que pagar nossa responsabilidade e sempre cumpriremos com essa responsabilidade.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Eu entendi, Sr. Gabriel, mas eu falei numa hipótese em que haja um reajuste zero para os aposentados. De toda a forma vai haver o rendimento dos títulos. Se no plano atuarial de cada aposentado havia uma perspectiva de ele ter o reajuste de 2% a 3% ao ano e esse reajuste não acontece, evidentemente que então esse rendimento, pelo que o senhor falou, fica com o banco, fica com o caixa do banco e o aposentado não recebe o reajuste.

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – É que nossa interpretação aqui é que todos os ativos que o Dr. Gabriel estava mencionando, os ativos que nós temos



rendem todos eles o que rendem. Mais, menos, nós temos ações, por exemplo, dentro dos ativos que podem render inclusive negativamente, pode ter uma rentabilidade negativa. Nós temos títulos que podem ter uma rentabilidade expressiva. Alguns nem tanto. Nós temos empréstimos dentro da carteira. Nós temos a composição dos ativos do banco, tem que gerar rentabilidade suficiente para assumir todos os encargos que o banco tenha, seja para pagar folha de pagamentos de empregados, para pagar complemento de aposentadoria de inativos, pra pagar as suas despesas normais, para pagar os impostos. Então, os nossos ativos têm que ser geridos de determinada maneira que gerem a rentabilidade suficiente para arcarmos com as nossas responsabilidades e o retorno que o acionista espera sobre o investimento que fez. Os acionistas o têm. Então, a parte do passivo também, que o senhor estava falando, o banco tem obrigação de fazer o pagamento do passivo. Agora, esse cálculo atuarial que o senhor estava falando, existem vários componentes dentro dele. Isso é feito — eu não sei exatamente qual é o tempo previsto, mas de quando em quando é feito isso — a legislação assim o prevê, que são feitas avaliações atuariais, que se leva em consideração várias coisas, o índice de mortalidade das pessoas, se aumentou, se diminuiu. Eventualmente, no caso de complemento de aposentadoria, tem um item muito importante que são as pessoas eventualmente a terem casamentos oficiais com pessoas mais jovens do que tinham anteriormente, que o banco também faz o complemento de aposentadoria no caso de falecimento do titular. Então, existe uma série de coisas que se faz o cálculo para levar em conta qual é o valor futuro que se vai pagar dessas aposentadorias. Então, esta é uma obrigação que o banco tem a fazer e tem que cumprir independente da rentabilidade que o seu ativo esteja gerando. Os papéis podem gerar mais ou podem gerar menos, não exime o banco de sua responsabilidade, e o banco vai claramente pagar aquilo que for devido a cada um. Se o aposentado tem direito a receber um valor, vai receber; se outro valor, e assim por diante. Uma coisa, na nossa opinião, aliás claramente assim visto, não tem uma coisa a ver com a outra. O lado dos ativos, eles têm lá sua rentabilidade para tudo, e o lado das obrigações, cada um também é cumprido aquilo que é previsto em cada uma das suas situações.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – O senhor poderia me esclarecer mais, de uma forma mais clara com relação aos aposentados funcionários pré-75.



Essa questão está sendo debatida agora na negociação e há grandes divergências sobre isso e isso já estava acordado desde a renegociação da dívida do Governo de São Paulo com o Governo Federal de 96, fazia parte até da legislação essa questão com relação aos aposentados pré-75. Como é que o Banco vai tratar concretamente essa questão agora?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Deputada, tentando, o que existe é o compromisso, é a obrigação do banco em fazer o complemento da aposentadoria das pessoas aposentadas na condição do pré-75, que são aquelas admitidas antes, se não me engano, de 22 de abril de 1975.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Maio.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – E o que vai fazer?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Maio. Maio, 22 de maio, muito obrigado. Vinte e dois de maio de 75. Para esses nós fazemos o complemento da aposentadoria. Esse complemento é efetuado com base no salário que a pessoa que esteja trabalhando receba. Então, se a pessoa se aposentou com 2 mil reais, como já coloquei aqui como exemplo, se ele recebe mil reais pelo INSS, o banco tem a obrigação de fazer o complemento de aposentadoria de mil reais. E é assim que está sendo praticado, e é assim que o banco vai continuar cumprindo normalmente.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – E isso faz parte da negociação agora com os funcionários?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Não. O que faz parte, o que nós estamos negociando com os funcionários agora é um acordo coletivo bastante amplo e inédito no mercado brasileiro, pós-privatização. Não só pós-privatização como no setor privado. Não há notícia de um banco tenha feito um acordo coletivo por três anos, dando garantia de emprego para os seus empregados durante o primeiro ano e várias cláusulas que beneficiam claramente os funcionários. E é isso que nós estamos negociando agora. E um dos itens que compõe esse acordo coletivo é a cláusula de reajuste dos salários das pessoas. Existe o reajuste das pessoas. Como ele é feito? Aquilo que exceder a 9.8% de variação do INPC no período a cada doze meses, as pessoas recebem esse reajuste. É isso que nós estamos negociando, que é uma das cláusulas que compõe esse acordo coletivo que tem cerca de 85 cláusulas, alguma coisa assim.



A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Então, a negociação com relação aos aposentados pré-75 não terminou ainda?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Não, nós estamos fazendo uma negociação, nós não estamos negociando com os aposentados pré-75. O que nós estamos fazendo é uma negociação coletiva de um acordo de trabalho para os empregados. É isso que nós estamos negociando. Nós fizemos a proposta, tivemos várias reuniões de negociação e eles estão fazendo agora, as entidades representativas, as assembléias para ver se aceitam ou não a proposta que foi apresentada pelo banco.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Então, isso não implica o descumprimento do acordo com relação aos aposentados pré-75?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Em absoluto, o banco vai continuar a obrigação de fazer o complemento da aposentadoria para essas pessoas continua e não está sendo alterada por um acordo, até ele não poderia ser alterado por conta do acordo coletivo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sobre isso, Dr. Paiva, há uma dúvida que é o seguinte: quando a gente negocia, quando ocorre a negociação entre os senhores e os funcionários da ativa e se os senhores resolvem, decidem, pagar um aumento a esses funcionários, na forma de abono salarial, esse abono, ele não é incorporado ao salário, correto? Portanto, ele não deverá ser equiparado ao funcionário que está inativo. Com isso, os aposentados, evidentemente, vão ficando com menos ganhos ao longo do tempo, com a inflação, vão tendo o seu poder de recebimento sendo corroído pelo tempo. Então essa preocupação está ocorrendo hoje, quer dizer, há uma preocupação de que se as negociações se dão em torno de abono e não de reajuste — parece que está sendo o caso —, isso está diretamente prejudicando aos aposentados. E de certa maneira, indiretamente, traz um benefício ao banco, evidentemente, porque o banco não vai pagar o reajuste aos aposentados e os seus ativos, como já falamos, que são os ativos que têm que pagar uma série de compromissos, entre esses os dos aposentados, ele não precisa se preocupar com isso, quer dizer, ele não precisa ter que pagar esse reajuste aos aposentados. E com isso o banco, evidentemente, melhora a sua **performance**, a sua liquidez, a sua lucratividade, mas prejudica os aposentados. Então esse é um questionamento



que a gente gostaria também de acrescentar ao senhor. Como é que o senhor vê isso?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Deputado, o que nós estamos fazendo, de fato, é o seguinte: o BANESPA pós-privatização tinha algumas condições trabalhistas bastante diferentes dos bancos privados nacionais — não só nacionais, todos os bancos privados aqui —, tinha um acordo coletivo, tinha um plano de cargos e salários bastante interessante enquanto uma empresa pública. E nós agora, quando compramos o banco, sendo privado, nós temos que adequar o banco para que ele continue sendo competitivo em termos de mercado. Nós temos situações inclusive em que os salários das pessoas que hoje estão trabalhando são um percentual bastante superior àquele que é praticado no mercado e nós do Banco Santander entendemos que os funcionários do BANESPA são um ativo importante que o banco tem também. Então, uma das obrigações que o banco tem a fazer é viabilizar a permanência desses empregados dentro do banco. Isso inclusive gera insegurança para um funcionário que hoje estiver recebendo 2 mil reais — uma hipótese — ou 3 mil reais e tiver um concorrente dele, um colega dele em outro banco que receba 500 reais. É uma diferença bastante... Para a pessoa em si como ser humano causa uma certa intranqüilidade. Então, o que estamos fazendo dentro desse acordo todo é tentar dar condições para que as pessoas tenham tranqüilidade dentro do emprego e que se viabilizem com o tempo dentro do banco. Possam seguir sua carreira profissional, possam seguir galgando posições bastante superiores àquelas que elas tinham anteriormente. Então este acordo coletivo está sendo negociado com relação a tudo isso, levando em consideração a manutenção das pessoas. Por isso que estamos oferecendo um ano de estabilidade pós-privatização e os abonos que nós estamos fornecendo na verdade não são abonos. Não estamos trocando uma coisa pela outra — poderia ser visto assim —, nós estamos fazendo abonos indenizatórios, algumas condições que os funcionários do BANESPA tinham diferentes da iniciativa privada, então nós estamos fazendo uma transação de direito dizendo aos funcionários, de forma optativa, se querem através de determinados benefícios que recebiam anteriormente trocar por um valor que recebam agora imediatamente. Como exemplo, eu posso citar: o BANESPA tinha a condição de quinquênios, tinha a condição de licença-prêmio, que talvez seja familiar aos senhores isso, e é uma coisa para a iniciativa privada é uma coisa



bastante diferente, em termos de competitividade. Então nós fizemos uma proposta onde a pessoa poderia eventualmente não adquirir, por exemplo, novos quinquênios em troca de um valor de um abono que receberia agora por ter feito essa adesão por não adquirir novos quinquênios. Então um acordo, ele é bastante complexo, bastante amplo. Nós tivemos aí praticamente quatro meses discutindo isso com todas as entidades representativas. E isso visava, para o banco, é uma amostra de que de fato quer continuar investindo no próprio funcionário que está dentro do BANESPA. Aquele exemplo que eu lhe dei de uma pessoa que ganha 500 reais e outra pessoa ganha 3 mil reais, nós temos diversos exemplos com relação a isso. Então, de outra forma, reconhecemos que o funcionário do BANESPA é bom. Então, nós temos, como o banco é uma empresa, de uma forma a contribuir que essa pessoa se viabilize ao longo do tempo no banco. Então, é isso que esse acordo procura propiciar para os funcionários e não estamos fazendo nenhuma distinção aqui entre funcionário ativo e inativo. Claro que se nós, por exemplo, estamos comprando uma cláusula de quinquênio, quem recebe quinquênios são as pessoas que estão ativas. Então, não tenho como fazer esse transação com um funcionário inativo que não recebe quinquênios. O senhor está me entendendo, com relação a isso, o dia em que ele se aposentou também não recebeu mais quinquênio. Então, é isso que nós estamos fazendo, está certo? Então, é um acordo bastante amplo, complexo, e que, do nosso ponto de vista, é uma mensagem bastante moderna, inclusive para a sociedade, mostrando, querendo fazer um acordo por três anos com estabilidade, garantia de empregos e mais uma série de direitos que estamos reconhecendo com relação a isso, mostra a modernidade e o compromisso do Santander com o País, com o Estado e com os seus funcionários. É assim que nós estamos vendo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Muito bem, então, a questão dos aposentados, nesse caso, não há uma política e o compromisso do Santander com o País, com o Estado e com os seus funcionários. É assim que nós estamos vendo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Muito bem. Então, a questão dos aposentados, nesse caso, não há uma política do Santander deliberada de excluir os aposentados desses possíveis reajustes. O senhor está referindo que o que está ocorrendo é uma renegociação com o procedimento interno do relacionamento com os funcionários, estão acabando os quinquênios, estão



acertando essas questões aí que são de outra fase do banco, mas que não há uma intenção deliberada de exclusão dos aposentados desse reajuste.

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Não, não está sendo excluído. Tem a cláusula de reajuste, ela é aplicável tanto para os funcionários aposentados como os funcionários ativos. Na verdade já era assim. O convênio anterior que tinha o BANESPA, que também era um dos poucos que tinha na iniciativa privada, e na iniciativa privada nós não tínhamos nenhum convênio individual, existia o convênio específico do BANESPA, o acordo coletivo, que previa o reajuste independente dessa pessoa estar ativa ou inativa. Isso continua da mesma forma. Não estamos mudando essa cláusula. A cláusula de reajuste, o reflexo dela é tanto nos funcionários ativos quanto naqueles funcionários que recebem um complemento de aposentadoria. E outras cláusulas, obviamente, como o senhor mesmo citou, elas só se aplicam para funcionários ativos.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Por enquanto é só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Deputada Iara Bernardi.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – O senhor já expôs claramente aqui com relação ao preço justo pago pelo BANESPA à compra de ações, que veio recentemente, eu queria saber, de fato, quanto é que o Santander recebeu de créditos tributários pela diferença entre o preço mínimo e o preço de leilão. E, de fato, quanto é que espera receber, em quanto tempo, qual seria, de fato, o desembolso real pela compra do BANESPA?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Honestamente, eu não sei lhe responder essa pergunta, não sei lhe precisar o número com relação a isso. Minha capacidade aqui de conhecimento técnico com relação a esse assunto eu não saberia lhe precisar quantos são esses valores envolvidos em todas essas transações. Não consigo.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Poderia enviar depois esses dados para a CPI, por favor? O senhor poderia até escrever os questionamentos. Com relação mais claramente aos créditos tributários.

O SR. GABRIEL JARAMILLO – É informação pública, é informação contábil e está disponível a qualquer autoridade, não temos nenhum problema.



A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Está bem. Eu vou encaminhar depois os questionamentos. Eu gostaria de ter a resposta, por escrito, do banco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Só isso? Eu tenho... Alguma pergunta, Deputado? Eu tenho algumas... só duas ou três perguntas para fazer. A primeira é que, eu gostaria de colocar, foi dito, foi feito o questionamento pelo Sr. Relator com relação à questão da venda de seguros em que nós tínhamos aí uma diminuição nos valores percebidos pela CABESP como estipulante, já que outros seguros estão à disposição. Eu acredito que, aliás foi dito isso se não me falha a memória pelo próprio depoente, que a CABESP é talvez, talvez não, seguramente o melhor plano de saúde existente no País. Eu me recordo quando era Presidente da Associação do Ministério Público e consultei a CABESP para ver se nós poderíamos fazer parte, e não era possível, porque só os funcionários do BANESPA que teriam direito a isso. No momento em que há uma diminuição nessa participação da CABESP na receita como estipulante, evidentemente corre-se o risco de uma queda na qualidade de atendimento. O banco tem, por acaso, algum plano de saúde para substituir a CABESP, ou pensa em substituir a CABESP no futuro? Porque me parece que se há uma queda, quando havia queda, eu me recordo que o próprio BANESPA, algumas vezes, socorria a CABESP, quando era um banco público, embora ela praticamente se mantivesse com os recursos próprios que conseguia. Então, eu vejo aqui uma contradição, porque se a intenção é incentivar o funcionário a ficar dentro do BANESPA, se há uma queda no serviços apresentados pela CABESP, evidentemente isso tira o estímulo, a não ser que haja a intenção de substituir a CABESP por outro plano de saúde. Era essa a questão que eu gostaria de colocar.

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Presidente, com relação à CABESP, um dos temas mais apaixonantes, eu já me considero hoje um “banespiano”, desde o primeiro dia as perguntas dos funcionários remetiam a várias coisas, e numa delas o tema era a CABESP, e fomos aprendendo com o tempo que isso representava que as pessoas tinham essa inquietude. O edital de privatização prevê a obrigação do banco em manter a CABESP, é alguma coisa parecida com isso, não me lembro exatamente qual é a expressão, que o banco teria o compromisso de manter os mesmos níveis de serviços durante 60 meses após a privatização na CABESP. É mais ou menos isso que prevê o edital. E isso é uma inquietude dos funcionários



com relação a esse prazo marcado. A CABESP é uma empresa que hoje tem uma condição financeira operacional difícil. Ela arrecada menos do que gasta. As arrecadações das contribuições, por parte dos empregados e do patrocinador do banco e das suas empresas coligadas, é um valor inferior àquilo que é o custeio normal dos seus planos de saúde. Então, em vista disso, também faz parte desse acordo coletivo, Deputado, nós montarmos um grupo de trabalho, com a participação de funcionários, com a participação de aposentados e a participação do banco, para nós viabilizarmos a CABESP, como nós estamos chamando lá, a CABESP duradoura, para que ela realmente possa com o tempo ser uma empresa competitiva. E daí nós temos várias hipóteses a serem analisadas, algumas delas de abrir, como o senhor mesmo mencionava, eventualmente outras empresas poder ser oferecido o mesmo serviço pela CABESP, a CABESP ir para o mercado. Então, é um grupo que nós estamos montando, é proposta do banco para os seus empregados, para que façamos um grupo para estudar a continuidade da CABESP, para que ela se torne uma entidade duradoura, com a qualidade de serviços, se possível, superior ao que ela já apresenta. Agora, hoje, a situação da CABESP, financeiramente, quando se faz um cálculo atuarial, sempre é isso num plano de saúde. Eu não sei se é patrocinado ou beneficiário, não sei qual o termo que se usa nisso, mas a contribuição dos patrocinadores não suporta o valor que hoje é gasto. Então, esse é um problema que nós temos. Estamos propondo, inclusive, nesse grupo de trabalho, tentar equacioná-lo. Com relação à apólice de seguros, para lhe responder com relação a essa pergunta, é alguma coisa estranha à atividade da CABESP. Inclusive, a CABESP teve uma autuação federal antes um pouco da Receita Federal, antes da ...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas como é estipulante ela pode. Pela lei, pode.

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Ela teve uma autuação. Nós não estamos discutindo isso, porque teve lá alguma coisa. Agora, não é da atividade. Nós entendemos que a atividade da CABESP tem que ser viabilizada através das contribuições normais. Se o banco tiver que pagar mais ou alguma coisa, isso tem que ficar de uma forma transparente. Nós entendemos que a viabilidade da empresa tem que ser frente... O custeio normal dela tem que ser garantido pelas contribuições que se façam da parte do beneficiário como da parte do patrocinador.



Existem várias formas de se equacionar isso. Nós acreditamos na solução disso. Acreditamos que, montando um grupo de trabalho com a participação, inclusive, dos empregados, que vão nos dizer quais são seus anseios, suas necessidades, com a participação de técnicos, com isso junto nesse grupo, nós possamos fazer com que a CABESP realmente seja duradoura, porque arrumar soluções momentâneas às vezes é um pouco mais fácil. Agora, nós temos que pensar principalmente com a saúde das pessoas, das pessoas que estão aposentadas. É uma coisa bastante importante. Então, estamos muito preocupados em relação ao anseio das pessoas e temos que fazer, é uma das nossas obrigações, fazer com que a CABESP tente buscar uma saída para que possamos viabilizá-la, para que ela seja duradoura. Essa é a intenção do banco, tanto é que foi proposta nesse acordo coletivo que eu estava mencionando ao senhor anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Outra questão que eu gostaria de colocar aos senhores é essa questão, já tantas vezes mencionada, dos funcionários admitidos anteriormente a maio de 1975. Na realidade, quando foi feita a privatização do BANESPA, a responsabilidade de arcar com a complementação era uma obrigação do Estado, e o Estado abriu mão. Mas, para o Estado abrir mão, foi feita uma emissão de títulos, evidentemente, para garantir o pagamento desses benefícios, das pensões e aposentadorias, e o Deputado Berzoini teve a oportunidade de ler, inclusive, os termos em que foi editada a resolução do Senado e os termos que constavam também do edital de privatização. Então, embora nós não tenhamos essa vinculação, como já foi dito, os títulos foram colocados na tesouraria do banco, costuma-se dizer, e com razão, que entrou na tesouraria, evidentemente não havia nenhum compromisso formal no sentido da manutenção desses títulos, para assegurar. Mas, de qualquer maneira, o rendimento desses títulos me parece, pela própria emissão com que eles foram feitos, a emissão é específica, e por ter um rendimento, inclusive, um rendimento diferenciado em relação aos demais títulos federais que normalmente são emitidos, eles deveriam, na verdade, se constituir, vamos dizer assim, num patrimônio quase que à parte, e o rendimento deles não poderia ser apropriado pelo banco, porque é um rendimento que pertenceria aos aposentados. Isso em razão dos termos da própria resolução do Senado. Então, minha pergunta é exatamente a seguinte: está-se proondo, e realmente a negociação que está sendo feita é com os funcionários da ativa, mas,



no momento em que se estabelece um congelamento por três anos, três anos sem reajuste de salários, estamos atingindo, de forma indireta, exatamente os aposentados, quando, em relação a eles, foram emitidos títulos em substituição à obrigação do Estado de Ihes dar o complemento e que tinham um rendimento diferenciado. Não Ihes parece que há uma contradição nisso? Eu queria até que o Deputado Berzoini, já que está como o documento na mão, lesse o teor da resolução do Senado e do edital, que me parece muito claro em relação a isso.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Em relação à resolução, deixa claro que, no montante correspondente à dívida do BANESPA, se refere a essa dívida, a partir de 1998, junto aos seus funcionários, a União assumirá a responsabilidade do Estado de São Paulo, junto àquele banco, mediante a securitização das obrigações, a qual será representada pelos artigos escriturados no Setip, com as seguintes características. Eu quero chamar a atenção, Sr. Presidente, que há um aspecto que pode passar muito rápido, mas a União assumirá a responsabilidade do Estado de São Paulo junto àquele banco. O Estado de São Paulo tinha uma obrigação, que era operacionalizada pelo BANESPA, mas era uma obrigação do Estado de São Paulo; a União assumiu a responsabilidade. Qual é o gesto que caracteriza essa assunção de responsabilidade? Olha, estão aqui os títulos, e esses títulos são lastro para essa obrigação. E aí podemos indagar: “Então, está proibido de vender?” Não, não está proibido de vender, mas, uma vez transacionados, evidentemente tem que se garantir o equilíbrio entre o ato que foi praticado lá em 97 e o objetivo desse ato, que é garantir as condições atuariais. E o atuário, lá atrás, calculou um reajuste, projetou, evidentemente... Ele não tem bola de cristal, mas tem metodologia econômica para fazer isso. Projetou um reajuste que poderia ser maior ou menor, mas nunca projetou reajuste zero, como base de seu cálculo atuarial. Então, ele diz, prosseguindo: data da emissão, março de 1997; valor de cada papel: mil reais; modalidade nominativa e inegociável; atualização do valor do ativo, mensalmente, sobre o saldo devedor do ativo, a cada dia 15, com base na variação do IGP-DI; taxa de juros: 12%; prazo: 25 anos; pagamento de principal e juros em parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira dia 15 de janeiro de 98; possibilidade de utilização do ativo; liquidação financeira na data prevista acima.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu acrescento uma pergunta. Aí diz “inegociável”.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Nominativa e inegociável.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Como é que depois se conseguiu autorização para negociar, porque é uma resolução do Senado?

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Resolução... Eu estou aqui com cópia do texto. A resolução é 106/97.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quando V.Exa. disse: “Podemos até fazer uma pergunta”, se poderia vender ou não, o senhor disse que poderia. Então, eles tinham autorização para vender, era factível de venda?

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – A interpretação que foi informada pelo Ministério da Fazenda, à época que fiz o requerimento de informação, era que havia autorização para o resgate antecipado dos títulos, para honrar compromissos do próprio banco. E o que garantiria efetivamente, um direito trabalhista, não é nem previdenciário, o direito dos aposentados e dos que vierem a se aposentar naquele contingente seria a totalidade dos ativos do BANESPA, ou seja, os ativos do BANESPA garantem, na sua totalidade, os direitos trabalhistas. No entanto, esses títulos foram alocados com o objetivo de expressar exatamente o ato da União de assumir a dívida do Estado e alocar junto ao BANESPA os valores correspondentes.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sim, mas só para eu entender direito esse assunto. Estão dizendo que foram substituídos os dois bilhões que haviam em título pelos passivos do banco. É isso? Pelos ativos do banco.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Os títulos são ativos. O passivo é a dívida...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Tudo bem.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI –... que é calculada atuarialmente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, todos os ativos do banco hoje é que fazem a garantia desse processo?

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – O conjunto dos ativos garantem a aposentadoria, o que não quer dizer que as premissas atuariais estejam rasgadas. A premissa atuarial que determinou que tipo de título, que tipo de rentabilidade, que tipo de correção seria feita estão mantidas, porque foi com base nas premissas que foi colocado esse ativo do BANESPA.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Deputado Berzoini, essa resolução do Senado, qual é a data dela?

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Noventa e sete.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu queria indagar. Vou mudar a minha pergunta. O BANESPA fez alguma consulta formal ao Ministério da Fazenda para que se mudasse a natureza dos títulos?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Não. O que nós temos é... Entre a data da resolução que o Deputado leu aqui, no Senado, e a compra do BANESPA decorreu algum tempo. Nós não sabemos quais foram os atos que se seguiram dessa resolução até a privatização do BANESPA. O que nós tínhamos, quando adquirimos o banco, era uma carteira de títulos, como mesmo o Deputado colocou corretamente, que poderiam ser negociados e transacionados normalmente. Então nós não tivemos nenhuma consulta. Não me lembro de consulta disso. Não sei exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Deputado Berzoini, eu vou pedir... V.Exa. diz que fez uma consulta ao Ministério da Fazenda. O Ministério da Fazenda disse que havia autorizado a venda?

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Então, há uma medida provisória posterior à emissão dos títulos que autoriza a negociação dos títulos no mercado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas essa medida provisória foi emitida?

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Não tenho o número e a data dela aqui. Podemos pesquisar evidentemente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Foi antes ou depois da privatização?

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Foi antes da privatização. Ela foi emitida, se não me engano, em 99, final de 98.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Deputado Berzoini, essa medida provisória já foi tornada lei ou ainda é medida provisória?

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Imagino que ainda seja medida provisória.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Se derrubássemos essa medida provisória, ela poderia perder validade, e os títulos poderiam voltar a ser negociados.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Deputado Marcelo Barbieri, eu acho que o que nós temos que verificar é se... Deputado Marcelo Barbieri, o que eu vou requerer é que a assessoria jurídica verifique se, ao editar uma medida provisória, revogando uma decisão do Senado, havia, por parte do Poder Executivo Federal, atribuição legal que permitisse que, por uma medida provisória, ele mudasse a natureza de um título que foi aprovado de acordo com uma resolução do Senado.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sem buscar uma aprovação do Senado para esse ato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Exatamente. Então, eu acho que esse estudo nós temos que verificar, temos que fazer, já que, quando foi privatizado, os títulos, portanto, eram negociáveis e não havia nenhuma restrição.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Só para complementar a sua preocupação, é o seguinte: nós temos que ter conhecimento se os cálculos atuariais... (*Pausa.*)

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Eu só gostaria de chamar a atenção, Deputado Barbieri, para não nos prendermos à relação entre a obrigação trabalhista e os títulos. A relação mais importante, neste caso, é entre a obrigação trabalhista e o cálculo atuarial que foi feito na ocasião, porque os títulos, independentemente de autorização para negociar ou não, eles tinham um prazo de resgate que não coincidia exatamente com a obrigação mensal de complementação. Então, poderia o banco vender... Vender não, resgatar. Na tabela que eu recebi do Ministério da Fazenda, tinha alguns meses que ele resgatava 60 e gastava 36. Então, sobrava 24. Esses 24 ficavam sob qual forma? Líquidos. Podia aplicar em empréstimo em cheque especial, crédito direto ao consumidor, comprar título federal ou deixar lá no caixa do banco. Então, eu quero deixar claro o seguinte: a obrigação central — e eu acho que o Santander ainda tem essa obrigação, é meu entendimento — é a coerência com o cálculo atuarial que justificou a emissão desse título.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sr. Presidente, eu queria requerer exatamente esse cálculo atuarial, se a gente pudesse ter acesso, para a gente conhecer um pouco mais essa matéria, porque não conhecemos o cálculo atuarial. No dia em que tivermos acesso a isso, nós poderemos avaliar se realmente



está havendo essa possibilidade ou se há o risco de esses aposentados, que se aposentaram com a possibilidade de continuar recebendo, correrem risco de futuramente não receber. Evidentemente que não é essa a perspectiva hoje. Seria importante a CPI, já que está discutindo esse assunto, também ter acesso às informações que V.Exa. estiver de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sr. Deputado Berzoini, o que estou entendendo desse processo todo, obviamente, é que havia uma autorização, havia títulos no Banco BANESPA que, obviamente comprados pelo Santander, passaram a ser Santander/BANESPA. Ao banco foi permitida a venda. Ao banco foi permitida a venda, tanto é que, no requerimento que V.Exa. faz, o Ministério da Fazenda se responsabilizou pela autorização da venda. Então, nesse caso, eu não vejo responsabilização ao Banco Santander. O que pode, obviamente, se entender é que o Ministério da Fazenda não poderia ter autorizado, porque daí não é responsabilidade do banco, é dele. Então...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Permite-me esclarecer, Sr. Relator?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Só para concluir, era importante que o senhor nos encaminhasse uma cópia dessa resposta, para que a gente pudesse analisar e, obviamente, saber se o Ministério da Fazenda tinha ou não autonomia para autorizar essa venda e, se a fez por medida provisória, obviamente se a medida provisória sobrepõe assuntos que seriam de decisão específica do Senado Federal. Porém, tem a votação da admissibilidade, que essa deve ter-se dado já no plenário do Congresso Nacional, o que obviamente deixaria uma grande discussão no Supremo Tribunal Federal. Mas, neste momento, eu não estou entendendo onde o Banco Santander pode ser responsabilizado, já que o próprio Ministério da Fazenda, numa medida provisória, autorizou essa venda.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Eu só quero deixar claro o seguinte: do ponto de vista da obrigação trabalhista, é líquido e certo que ela é do BANESPA. A obrigação trabalhista, que é uma obrigação trabalhista...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Foi garantida pelos ativos do banco.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Foi garantida pela totalidade dos ativos do banco. Eu não estou preocupado em estabelecer um vínculo mecânico



entre aqueles títulos e o passivo, que é trabalhista. A minha interpretação, que evidentemente carece de maior aprofundamento, é que a emissão dos títulos se deu com base num cálculo atuarial. A maneira como a União quitou, sendo obrigação do Estado de São Paulo, a dívida do Estado foi federalizada. A União disse: "Olhe, com o BANESPA, eu vou resolver essa questão, dizendo o seguinte: BANESPA, você paga, mas para você pagar eu te dou esses títulos aqui, mas você se responsabiliza por essa obrigação como obrigação trabalhista, que de fato o é". E o próprio Ministério da Fazenda aceita essa interpretação. Do ponto de vista da emissão dos títulos, foi feito um cálculo atuarial. Vamos imaginar que, por força de uma relação trabalhista totalmente anômala, o Santander consiga impor, nos próximos 20 anos, situações de reajuste zero na negociação coletiva. É uma situação anômala, mas vamos imaginar por hipótese. O que vai acontecer? Aquilo que ele recebeu, aquilo que veio junto com o BANESPA, no momento da privatização, vai ter uma diferença em termos de valor econômico brutal em relação ao que estava projetado pelo atuário. O atuário projetou aquilo, dizendo o seguinte — vamos imaginar, não conheço esse título também: "Em média, vai ter 5% de reajuste ao ano para reposição de inflação ou eventual aumento real". Ele fez essa projeção para 25 anos. Isso, acumulado, dá um valor absurdo. Dos 2,9 bilhões que foram emitidos, poderiam ser 1,5 bilhão apenas. Então, pode ter causado prejuízo inclusive para a União, se for considerado que não há nenhuma vinculação entre o cálculo atuarial e esse título. Eu só queria citar como exemplo que eu sou funcionário do Banco do Brasil, embora muitos pensem que eu sou funcionário do BANESPA. Sou funcionário do Banco do Brasil. No Banco do Brasil, houve a dissociação entre o reajuste da ativa e os aposentados. Evidentemente que uma situação de fundo de pensão não é estritamente comparável a esta situação. Mas, por exemplo, estamos há 7 anos sem reajuste no Banco do Brasil, e os aposentados já tiveram 51% de reajuste nesse período, porque recebem o IGP como fator de correção dos aposentados. Então, pode gerar um lucro indevido fantástico para o Santander se o reajuste zero prevalecer para os aposentados. Não quero entrar no mérito. Acho que, na minha opinião, o sindicato age na negociação coletiva sempre com foco em proteger o emprego e as condições de trabalho de quem está dentro do banco, e o aposentado, evidentemente nessas vinculações, muitas vezes sofre prejuízo, como já sofremos também em outras empresas. O que é fundamental nesse caso é



examinar: haverá um ganho devido por parte do BANESPA/Santander por conta dessa situação ou não? E a nossa meta nesse caso, examinando os documentos e os pressupostos legais, é verificar se houve lesão à resolução do Senado e se haverá algum tipo de ganho indevido por parte do comprador do BANESPA.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Só queria lhe dizer uma coisa rápida. Se vendeu o título a 12% ao ano, mais IGP, que é um título, a aplicação desse dinheiro no próprio banco pode gerar muito mais recursos do que os 12%, correto? Porque, na verdade, 12% é um grande ganho com título federal, mas o mercado está cobrando muito mais que 12%. O cheque especial, por exemplo, dá 150% ao ano. Então, evidentemente, se você vende o título — é evidente que o Santander está aí para administrar a sua empresa, que é uma empresa privada —, se ele tem um título que rende 12, que ele pode vender, pegar esse dinheiro e fazer render 150, evidentemente que eles vão vender o título, se está autorizado legalmente e vai render muito mais, quer dizer, vai dar um lucro muito maior. O que se discute, então, não é a venda dos títulos. O que se discute, Sr. Presidente, é a questão do reajuste dos aposentados que tiveram esses títulos lastreando, como falou o Deputado Berzoini, a questão atuarial. Por isso nós deveríamos ter acesso à questão atuarial — a CPI ter acesso — para avaliar se a União, ao emitir os títulos, cobriu o custo atuarial, e o Santander tem a obrigatoriedade de cumprir o custo atuarial. Essa é a questão para a gente garantir que o aposentado tenha o direito que foi preservado pela União. Acho que essa é a nossa função. Evidentemente que a venda do título, como eu falei, pode representar muito mais receita e dar mais garantias, inclusive aos aposentados.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu queria, depois, Deputado, ter acesso a tudo isso, porque estou fazendo o caminho do relatório. Foi feito isso. A pergunta é a seguinte: a lei deixa? Deixa. Então, sorte sua ou azar seu de ter feito. Se tivesse um lucro de um bilhão de dólares e os outros tiveram um prejuízo de cem milhões, pode, pode, é problema deles, não é nosso. Apesar de que tudo tem de ser feito, é claro que vamos... Se no contrato há garantias aos aposentados, vamos achar os caminhos para que essas garantias sejam mantidas. Agora, o que tem que se discutir é a permissão da lei. A lei permitia, o contrato permitia, o Ministério, sei lá quem, permitia? Então, permitiu. Sorte de quem ganhou e falta de sorte de quem perdeu.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Peço som para o Deputado Wagner Salustiano.

O SR. DEPUTADO WAGNER SALUSTIANO – Aí não se trata, caro Relator... A grande preocupação é com o futuro, presente e o futuro, e não com referência à negociação. O Deputado Berzoini deixou isso bem claro. A negociação é legal pelo ponto de vista colocado. A negociação é legal. Agora, o futuro dos aposentados, como é que ficará? É isso que é o grande ponto da...

(Intervenção inaudível.)

O SR. DEPUTADO WAGNER SALUSTIANO – Também, também, até pelo reajuste.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu vou me manifestar sobre essa questão. Em seguida, a Deputada Iara. Com relação ao assunto que foi levantado, eu entendo da seguinte maneira. Quando da federalização do banco, essa dívida, que era uma dívida do Estado de São Paulo, foi transferida para a União e a União emitiu esses títulos para o BANESPA, para que o BANESPA fizesse frente a esse passivo trabalhista. Muito bem. Isso foi feito através de uma resolução do Senado Federal. Esses títulos eram inegociáveis. Parece-me, salvo melhor juízo, vou examinar com maior cautela, que houve uma claríssima invasão da competência do Senado Federal por parte do Ministério da Fazenda, por parte do Executivo, do Poder Executivo, ao tornar negociáveis títulos que eram inegociáveis, porque cabe ao Senado Federal, por resolução, autorizar a emissão de títulos. E a competência é privativa do Senado. Não tem competência legal para mudar a destinação do título.

O SR. DEPUTADO WAGNER SALUSTIANO – Nem a medida provisória?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Nem medida provisória. Pior ainda. De qualquer forma, vamos... Deputado Robson Tuma, mesmo que tenha sido aprovada a medida provisória e tenha-se transformado em lei, essa lei não poderia produzir nenhum efeito, porque, na verdade, ela invadiu, ela é absolutamente inconstitucional. Ela violou as prerrogativas...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Privativas do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Privativas do Senado Federal.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – E a medida provisória é Congresso.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Partindo do pressuposto de que nós não votamos a medida provisória, só há uma briga nisso: juridicamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas o Senado Federal pode, de ofício... (Pausa.) Muito bem. Esta CPI poderá chegar à conclusão de que a lei ou medida provisória é absolutamente inconstitucional e, portanto, tomar providências relativas a isso, mesmo porque, no momento em que existe uma lei, uma medida provisória — provavelmente já deve ter se transformado em lei — que muda a natureza jurídica dos títulos que foram emitidos, tornando, portanto, negociáveis esses títulos, o autor dessa medida provisória ou dessa lei poderá incorrer até em enriquecimento ilícito. Por quê? Porque, na verdade, o que deveria ser destinado aos funcionários do BANESPA aposentados está sendo destinado ao banco.

O SR. DEPUTADO WAGNER SALUSTIANO – O senhor está se referindo, Sr. Presidente, à Fazenda, então?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – A Fazenda pode, inclusive... Veja bem, tem a ver com o banco da seguinte forma: esta CPI ouviu aqui um compromisso assumido publicamente — aliás, de acordo com o edital de privatização — de que o banco Santander honrará os compromissos em relação aos aposentados do BANESPA anteriores a 1975. Isso foi dito com todas as letras pelo Sr. Presidente, pelo Sr. Vice-Presidente e é público. Agora, temos, portanto, duas situações diversas. Uma é que nós vamos examinar essa questão da invasão de competência do Senado Federal, que foi praticada pelo Poder Executivo Federal e quais as providências que poderemos adotar em relação a isso. E, com relação à questão da aposentadoria dos funcionários, de acordo com o próprio Ministério da Fazenda e com a declaração que para mim vale mais do que a própria declaração do Ministério da Fazenda é a declaração aqui do próprio Presidente de que todos os compromissos serão honrados. Então, são duas situações absolutamente diversas. Agora, ainda falando na questão dos aposentados, nos chegou uma notícia de que havia uma participação dos aposentados prevista, inclusive, no artigo 49 do Estatuto do BANESPA, que era exatamente uma... que era a participação nos lucros, que sempre foi estendida aos aposentados. Parece-me que foi suprimida essa



participação a partir do momento em que houve a privatização do banco. Eu gostaria de saber se realmente isso aconteceu. Se aconteceu, qual o fundamento que levou a isso?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Presidente, o que, na verdade, ocorreu, foi uma reformulação do estatuto do banco, inclusive previsto no próprio edital de privatização, quando o banco tinha de adequar o seu Estatuto à condição de uma empresa privada. E foi isso que nós fizemos, adequando o Estatuto do BANESPA. Não saberia dizer, especificamente, sobre esse tema. Agora, o Estatuto do BANESPA foi reformulado à luz daquilo que previa a lei e por ser uma empresa privada. Isso foi o que foi feito. Essa questão específica, eu não saberia lhe dizer especificamente sobre ela.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas mesmo que houvesse a reformulação, haveria o direito adquirido previsto na Constituição brasileira. Então, isso não poderia afastar de forma nenhuma essa participação.

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Honestamente, eu não sei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, eu gostaria que depois os senhores nos enviassem por escrito essa questão. A Deputada Iara teria uma questão para fazer. As minhas eu já encerrei.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Sr. Paiva, aqui no acordo, no jornal distribuído pelo banco agora com relação ao acordo, uma das partes do acordo fala de um ano de estabilidade e três anos de contrato coletivo. Quando vocês assumiram o BANESPA, que número de funcionários havia no banco?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Havia uma coisa como 22 mil empregados.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Já houve plano de demissão voluntária, já houve demissões. Que número de funcionários nós temos hoje?

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Nós tivemos um plano de demissão voluntária com adesão de aproximadamente oito mil pessoas.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI – Nós gostaríamos depois que fosse enviado a esta CPI, até para o acompanhamento do banco no cumprimento desses acordos, o número exato de funcionários atuais, até para podermos fazer esse acompanhamento.

O SR. JOSÉ DE PAIVA FERREIRA – Perfeito.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sr. Presidente, queria consultar V.Exa., que é jurista, que conhece profundamente o aspecto de Direito. V.Exa. colocou que há uma obrigatoriedade atuarial, trabalhista, aprovada pelo Senado. V.Exa. coloca que houve um pagamento de títulos para que fosse feito esse devido pagamento. No caso de não haver pagamento, eu pergunto a V.Exa. se caracteriza isso como apropriação indébita, para efeito de caixa no BANESPA, em função de não ter repassado isso aos funcionários? Eu estou-lhe perguntando, porque eu tenho a dúvida. Eu não tenho essa convicção, por isso que estou lhe perguntando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu entendo que, na realidade, nós vamos ter que verificar primeiro como se deu a revogação, a mudança da natureza jurídica do título, porque, na verdade, o banco, ao assumir, encontrou títulos negociáveis. Eu acho que qualquer responsabilidade, se tiver de ser atribuída, eu acho que deve ser atribuída é a quem indevidamente invadiu a competência do Senado e mudou a natureza jurídica dos títulos, na minha avaliação.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Aí pode ter havido crime, então?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pode ter havido, pode ter havido...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Porque esse crime lesa os aposentados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pode ter havido sim, sem dúvida alguma. Se foi feito dessa forma, no mínimo caracterizaria improbidade administrativa de quem praticou.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO WAGNER SALUSTIANO – Apenas para esclarecer. Se houve uma medida provisória, essa medida foi votada no Congresso, foi aprovada, de quem é a responsabilidade?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É de quem emitiu a medida provisória.

O SR. DEPUTADO WAGNER SALUSTIANO – Ah, de quem emitiu?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sim.

O SR. DEPUTADO WAGNER SALUSTIANO – Mas e nós, que também corroboramos com isso?



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Deputado, veja bem, isso é claro, já há vários casos nesse sentido de que a responsabilidade é de quem é autor do projeto de lei. É claro que isso mostra, mais uma vez, o acerto com que nós nos conduzimos mudando as regras da medida provisória, porque V. Exa. se lembra bem como elas eram votadas anteriormente às mudanças das regras. A gente nem sabia...

O SR. DEPUTADO WAGNER SALUSTIANO – Por isso que estou dizendo: é a minha preocupação com a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sem dúvida.

O SR. DEPUTADO WAGNER SALUSTIANO – O senhor está dizendo, Sr. Presidente, que a responsabilidade é de quem emitiu a medida provisória, no caso, o Ministério da Fazenda?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mesmo porque ela perdurou durante muito tempo. Provavelmente, deve ter sido renovada inúmeras vezes.

O SR. DEPUTADO WAGNER SALUSTIANO – Muitas vezes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E aí nós precisamos ver se não foram vendidos todos os títulos durante esse período de renovação, sem que ela tivesse sido votada.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, para uma questão de ordem. Eu acho que nós já esgotamos aqui as nossas possibilidades sem outros documento de análise.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Como o objetivo da reunião é ouvir os depoentes e eu creio que não haja mais perguntas a fazer, eu proporia que nós encerrássemos a sessão e que pautássemos esse assunto para uma análise mais detida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sem dúvida. É que eu teria uma última pergunta ao Dr. Gabriel, pedindo paciência, inclusive, para os depoentes, porque, na verdade, nós nos envolvemos numa questão paralela que acabou levando uma boa parte do tempo. Mas o senhor disse que o BANESPA corresponde hoje a aproximadamente 10% do conglomerado mundialmente falando. O senhor poderia dizer... O senhor que afirmou que eram mais ou menos dez por



cento. O senhor disse que o lucro do banco, nesses primeiros seis meses, foi em torno de 228 milhões de reais. O senhor tem idéia a que corresponde esse lucro, tendo em vista o conglomerado? Ou não há ...

O SR. GABRIEL JARAMILLO – Dez por cento é o melhor cálculo de participação no total de ativos. Acho que é um pouco menos. Em termos da participação nos lucros do banco, aventurei que ao redor de cinco por cento. É um cálculo... Para o primeiro semestre do ano, acho que seria menos de cinco por cento. Seria meu melhor cálculo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Quer dizer que o senhor acredita que vai guardar uma proporção aproximada entre o percentual do conglomerado e o percentual de lucro até o final do ano?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – (*Ininteligível.*) com o benefício de dar os números exatos. Meu melhor cálculo agora é que, de um total de ativos, é dez por cento e o total de lucro é um pouco inferior a cinco por cento, do total da corporação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas a idéia é... Pelo menos a perspectiva é que, em curto espaço de tempo, isso possa ser superado?

O SR. GABRIEL JARAMILLO – É o que será.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito. Nada mais havendo a tratar...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sr. Presidente, a próxima reunião fica para terça ou quarta-feira?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Vamos tratar disso agora.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sr. Presidente, antes de V.Exa. encerrar, eu gostaria de agradecer não só a presença dos Deputados Estaduais que estiveram aqui durante os trabalhos, os Deputados Estaduais de São Paulo, ao Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Walter Feldman, que hoje está no exercício, desde ontem, do Governo do Estado de São Paulo, e o Presidente Substituto da Assembléia, como a Secretária Geral da Assembléia, parte da administração, enfim, todos aqueles, através do Presidente da Assembléia. Quero agradecer a todos aqueles que, de uma maneira direta ou indireta, nos ajudaram para exercermos a nossa função, assim como os policiais da Polícia Militar, que nos



ajudaram, enfim, nosso agradecimento geral a todos que fizeram ser possível esse nosso trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu gostaria também, antes de encerrar, de agradecer ao Deputado Walter Feldman, Presidente da Assembléia Legislativa, pelo apoio que nos deu e pelo Vice-Presidente, Deputado Celino, que assumiu ontem e que nos deu toda a cobertura necessária. Quero agradecer aos Deputados Carlos José de Almeida, Líder da bancada do PT em São Paulo, e também ao Deputado Antonio César Callegari, Líder da bancada do PSB. Quero agradecer à Dra. Silmara de Oliveira Lauara(?), Secretária-Geral da Administração da Assembléia Legislativa de São Paulo, bem como a toda a sua equipe, pelo apoio aos trabalhos da Comissão. Quero agradecer aos senhores Paulo Dantas e senhora Jaqueline, funcionários da Liderança do PT de São Paulo, que também nos deram uma colaboração inestimável. Quero agradecer aos senhores sindicalistas que aqui se encontram e que prestigiam essa reunião da Comissão, o coronel Bucheroni(?), responsável pela segurança da Assembléia Legislativa, e aos policiais militares que nos deram também o apoio necessário, aos demais servidores da Assembléia Legislativa. Quero agradecer, e peço uma salva de palmas, para as moças do café, que ficaram até uma hora da manhã ontem conosco. Quero agradecer muito por isso. (*Palmas.*) Quero agradecer a todos os servidores da Câmara dos Deputados que vieram de Brasília, que nos acompanharam na realização deste evento e se empenharam ao máximo no desenvolvimento dos nossos trabalhos. Quero agradecer também a presença, no dia de hoje, dos depoentes, o Sr. Gabriel Jaramillo, Presidente do Banco Santander, e o Vice-Presidente, Dr. José de Paiva Ferreira, que deram uma contribuição importante também a esta Comissão. Srs. Deputados presentes, a Assembléia Legislativa está convidando quem quiser para almoçar no bandeijão, evidentemente, que nós temos aqui. Nada mais havendo a tratar, vou declarar encerrados os trabalhos, antes convocando reunião para a próxima terça-feira, às 14h30min, na Câmara dos Deputados, em Brasília, com a seguinte pauta: audiência pública para tomada de depoimento da testemunha Dr. Manoel Lucívio de Loyola, Subprocurador-Geral do Banco Central do Brasil. Chamo a atenção dos Srs. Deputados para a importância desse depoimento. Peço a presença de todos, terça-feira, às 14h30min. Declaro encerrados os trabalhos desta CPI aqui em São Paulo. Muito obrigado. (*Palmas.*)